SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Extractos de despachos. 1462

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Extracto de despacho. 1463

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 23/SATOP/99, que subdelega poderes no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, no contrato para a aquisição de equipamento para espectáculos multimedia na Fonte Cibernética do Lago Nam Van. 1463

Despacho n.º 24/SATOP/99, que subdelega poderes no assessor deste Gabinete, na sua qualidade de sócio, nas assembleias gerais de diversas sociedades comerciais. 1463

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Extractos de despachos. 1464

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:

Despacho n.º 19/SAS/99, que subdelega competências no comandante do Corpo de Bombeiros. 1464

目 錄

澳 門 政 府

總督辦公室：

批示綱要數份 1462

經濟協調政務司辦公室：

批示綱要一份 1463

運輸暨工務政務司辦公室：

第 23/SATOP/99 號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，以便就取得南灣湖電腦音樂噴泉作「多媒體」表演之設備訂立合同 1463

第 24/SATOP/99 號批示，將若干權力轉授予該辦公室顧問，以便以股東身分參與數間公司之股東大會 1463

行政、教育暨青年事務政務司辦公室：

批示綱要數份 1464

保安政務司辦公室：

第19/SAS/99號批示，將若干權限轉授予消防隊隊長 1464

Imprensa Oficial de Macau, Rua da Imprensa Nacional, s/n — Macau. *Tel.: 573822* • *Fax: 596802* • *E-mail:* iom@macau.ctm.net

Despacho n.º 20/SAS/99, que subdelega competências no comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública. 1466

Extractos de despachos. 1468

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Despacho n.º 8/SACTC/99, que subdelega poderes no presidente do Instituto Cultural, como outorgante, no contrato para exploração de um pequeno bar situado na entrada sul do Museu de Macau. 1469

Despacho n.º 9/SACTC/99, que designa uma licenciada para servir como oficial público no contrato para exploração de um pequeno bar situado na entrada sul do Museu de Macau. 1469

Extracto de despacho. 1470

Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos. 1470

Serviços de Educação e Juventude:

Extracto de despacho. 1470

Serviços de Saúde:

Extracto de despacho. 1471

Rectificação. 1471

Serviços de Estatística e Censos:

Extracto de despacho. 1471

Declaração. 1471

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos. 1472

Declarações. 1473

Rectificação. 1475

Serviços de Justiça:

Extractos de despachos. 1475

Serviços de Economia:

Extracto de despacho. 1476

Rectificações. 1477

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos. 1477

Declaração. 1478

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extracto de despacho. 1478

Serviços de Turismo:

Extractos de despachos. 1478

Extracto de licença. 1492

第20/SAS/99號批示，將若干權限轉授予治安警察廳廳長 1466

批示綱要數份 1468

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：

第8/SACTC/99號批示，將若干權力轉授予文化司署司長，作為經營位於澳門博物館南門之小型酒吧之合同簽署人 1469

第9/SACTC/99號批示，委任一名學士作為經營位於澳門博物館南門之酒吧之合同之負責公證之官員 1469

批示綱要一份 1470

行政暨公職司：

批示綱要數份 1470

教育暨青年司：

批示綱要一份 1470

衛生司：

批示綱要一份 1471

更正書一份 1471

統計暨普查司：

批示綱要一份 1471

聲明書一份 1471

財政司：

批示綱要數份 1472

聲明書數份 1473

更正書一份 1475

司法事務司：

批示綱要數份 1475

經濟司：

批示綱要一份 1476

更正書數份 1477

土地工務運輸司：

批示綱要數份 1477

聲明書一份 1478

地球物理暨氣象台：

批示綱要一份 1478

旅遊司：

批示綱要數份 1478

准照綱要一份 1492

Inspecção e Coordenação de Jogos:

Extractos de despachos. 1493

Capitania dos Portos:

Extracto de despacho. 1493

Forças de Segurança de Macau:

Polícia Marítima e Fiscal:

Extractos de despachos. 1494

Corpo de Bombeiros:

Extractos de despachos. 1495

Serviços de Trabalho e Emprego:

Extractos de despachos. 1496

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extracto de despacho. 1496

Polícia Judiciária:

Extractos de despachos. 1497

Câmara Municipal das Ilhas:

Extracto de deliberação. 1498

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos. 1498

Instituto Cultural:

Extractos de despachos. 1499

Leal Senado:

Extractos de despachos. 1501

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de despacho. 1504

Fundo de Pensões:

Extracto de despacho. 1504

Instituto dos Desportos:

Extracto de despacho. 1505

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Declaração. 1506

Fundo de Segurança Social:

Extracto de despacho. 1506

Instituto Politécnico:

Extractos de despachos. 1506

Instituto de Formação Turística:

Extractos de despachos. 1507

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Extracto de despacho. 1507

博彩監察暨協調司：

批示綱要數份 1493

港務局：

批示綱要一份 1493

澳門保安部隊：

水警稽查隊：

批示綱要數份 1494

消防隊：

批示綱要數份 1495

勞工暨就業司：

批示綱要數份 1496

地圖繪製暨地籍司：

批示綱要一份 1496

司法警察司：

批示綱要數份 1497

海島市市政廳：

決議綱要一份 1498

社會工作司：

批示綱要數份 1498

文化司署：

批示綱要數份 1499

澳門市政廳：

批示綱要數份 1501

郵電司：

批示綱要一份 1504

退休基金會：

批示綱要一份 1504

體育總署：

批示綱要一份 1505

法律翻譯辦公室：

聲明書一份 1506

社會保障基金：

批示綱要一份 1506

理工學院：

批示綱要數份 1506

旅遊學院：

批示綱要數份 1507

輔助納入事務辦公室：

批示綱要一份 1507

Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência:

Declaração. 1508

Avisos e anúncios oficiais

Serviços de Administração e Função Pública:

Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. 1508

Concurso especial para candidatos ao curso de formação selectiva para o preenchimento de vagas de terceiro-oficial. 1511

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor principal. 1513

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.ª classe. 1514

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe. 1514

Serviços de Saúde:

Lista classificativa do candidato ao concurso de habilitação ao grau de consultor de obstetrícia e ginecologia. 1514

Lista classificativa do candidato ao exame final de especialidade de anestesiologia. 1515

Serviços de Finanças:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe. 1515

Serviços de Justiça:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial administrativo. 1516

Serviços de Economia:

Subdelegação de competências no subdirector dos mesmos Serviços. 1516

Delegação de competências no subdirector dos mesmos Serviços. 1517

Delegação de competências no subdirector dos mesmos Serviços. 1517

Serviços de Turismo:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe. 1519

Gabinete de Comunicação Social:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe. 1522

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe. 1522

移交大典統籌辦公室：

聲明書一份 1508

政府機關通告及公告

行政暨公職司佈告：

招考填補法律範疇二等高級技術員兩缺之考試 .. 1508

招考填補三等文員數缺之甄選培訓課程之特別考試 1511

公告一則，關於張貼招考填補首席翻譯兩缺之開考通告 1513

公告一則，關於張貼招考填補一等文案一缺之開考通告 1514

公告一則，關於張貼招考填補一等資訊助理技術員一缺之開考通告 1514

衛生司佈告：

為進入產科及婦科顧問職等之考試應考人成績表 1514

麻醉科最後考試之應考人成績表 1515

財政司佈告：

招考填補一等技術輔導員三缺准考人臨時名單 .. 1515

司法事務司佈告：

招考填補一等行政文員兩缺應考人考試成績表 .. 1516

經濟司佈告：

將若干權限轉授予副司長 1516

將若干權限授予副司長 1517

將若干權限授予副司長 1517

旅遊司佈告：

招考填補二等資訊督導員一缺准考人臨時名單 .. 1519

新聞司佈告：

招考填補一等高級技術員一缺應考人考試成績表 1522

招考填補一等技術員一缺應考人考試成績表 1522

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de redactor de 1.ª classe. 1523

Capitania dos Portos:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. 1523

Forças de Segurança de Macau:

Direcção dos Serviços:

Anúncio sobre o concurso para o preenchimento de oito vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe. 1526

Anúncio sobre o concurso para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial. 1527

Polícia Judiciária:

Anúncio sobre a afixação das listas definitivas de três vagas de perito de criminalística especialista, uma vaga de perito de criminalística principal e uma vaga de oficial administrativo principal. 1527

Câmara Municipal das Ilhas:

Edital sobre alteração de numerações policiais na Taipa. 1527

Leal Senado:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe. 1529

Edital sobre a actualização dos limites de arruamentos. 1529

Fundo de Pensões:

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva do candidato para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe. 1531

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, área linguística. 1531

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, área linguística. 1532

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado principal. 1532

Instituto de Formação Turística:

Delegação de competências no vice-presidente. 1532

Delegação de competências no chefe dos Serviços de Apoios Administrativos e Financeiros. 1534

Anúncios judiciais e outros

招考填補一等編輯三缺應考人考試成績表 1523

港務局佈告：

招考填補法律範疇二等高級技術員一缺之考試 .. 1523

澳門保安部隊佈告：

保安事務司：

公告一則，關於招考填補一等技術輔導員八缺之考試 1526

公告一則，關於招考填補二等文員六缺之考試 .. 1527

司法警察司佈告：

公告一則，關於張貼特級刑事偵查鑑定員三缺、首席刑事偵查鑑定員一缺及首席行政文員一缺准考人確定名單 1527

海島市市政廳佈告：

告示一則，關於更改氹仔之門牌編號 1527

澳門市政廳佈告：

招考填補二等高級技術員兩缺應考人考試成績表 1529

告示一則，關於更改街道之界限 1529

退休基金會佈告：

公告一則，關於張貼招考填補一等技術輔導員一缺准考人確定名單 1531

法律翻譯辦公室佈告：

公告一則，關於張貼招考填補語言範疇顧問高級技術員一缺准考人臨時名單 1531

公告一則，關於張貼招考填補語言範疇一等高級技術員一缺准考人臨時名單 1532

公告一則，關於張貼招考填補首席文案一缺准考人臨時名單 1532

旅遊學院佈告：

將若干權限授予副院長 1532

將若干權限轉授予行政暨財政輔助部處長 1534

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Fevereiro de 1999, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Au Pou U — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SATAG, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Fevereiro de 1999.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 9 de Março de 1999:

Maria do Céu Dourado Amorim da Silva Hung, candidata aprovada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 9/99, II Série, de 3 de Março — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos SATAG, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo à Portaria n.º 4/96/M, de 8 de Janeiro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 311/96/M, de 26 de Dezembro, e actualmente preenchido pela mesma.

Por despachos de 11 de Março de 1999, do assessor, por subdelegação:

Os trabalhadores dos SATAG, a seguir mencionados — progridem para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alíneas *b*) e *c*), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro:

Kuan Chek Kuan e Maria Cheong, auxiliares, 3.º e 5.º escalão, a partir de 2 e 20 de Abril de 1999, respectivamente.

Hong Chi Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, nos SATAG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 1999.

Che Fok On — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, nos SATAG, de 2 de Abril a 31 de Dezembro de 1999, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira.*

澳門政府

總督辦公室

批示綱要

根據審計法院一九九九年三月十日批閱的總督同年二月四日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條之規定，以編制外合同制度聘用區寶如擔任總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門二等公關督導員第一職階，為期二年，一九九九年二月八日起生效。

（須繳手續費澳門幣二十四元）

摘錄自護理總督於一九九九年三月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項的規定，在一九九九年三月三日第九期《政府公報》第二組公布的評核成績中及格的應考人 Maria do Céu Dourado Amorim da Silva Hung，獲確定委任為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制首席翻譯第一職階。現由該人員填補之職位，載於十二月二十六日第311/96/M號訓令修改之附載於一月八日第4/96/M號訓令之人員編制表。

摘錄自獲轉授權顧問於一九九九年三月十一日作出的批示：

鑒於下述總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門工作人員符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b和c項的規定，按原職級晉升一職階：

關積均及 Maria Cheong，助理員，第三、第五職階，分別自一九九九年四月二日及二十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改洪志強在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任職務的散位合同第三條，自一九九九年四月六日起轉為收取相等於熟練助理員第五職階的薪俸點170點的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項的規定，謝福安在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第一職階之散位合同，自一九九九年四月二日起續期至一九九九年十二月三十一日。

一九九九年三月二十四日於澳門總督辦公室

秘書長　班第立

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 12 de Março de 1999:

Licenciada Ó Tin Lin, intérprete-tradutora do Centro de Tradução da Administração Pública dos SAFP — nomeada, ao abrigo do artigo 10.º, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 64/95/M, de 11 de Dezembro, conjugado com o artigo 16.º, n.os 1 a 3, do citado Decreto-Lei n.º 88/89/M, ambos por requisição, intérprete-tradutora deste Gabinete, de 14 de Março a 19 de Dezembro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu.*

經濟協調政務司辦公室

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年三月十二日作出的批示：

根據經十二月十一日第64/95/M號法令第一條修訂的十二月二十一日第88/89/M號法令第十條f項，以及十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第一至三款之規定，行政暨公職司公共行政翻譯中心翻譯柯天蓮學士以徵用方式獲委任為本辦公室之翻譯，有效期由一九九九年三月十四日至一九九九年十二月十九日。

一九九九年三月二十四日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長　歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 23/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e «Water Design Arquitectura de Água, Limitada», para a aquisição de equipamento para espectáculos multimedia na Fonte Cibernética do Lago Nam Van.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula.*

Despacho n.º 24/SATOP/99

No uso da competência conferida pelas alíneas *f*), *g*), *h*), *i*), *j*) e *l*) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no assessor do meu Gabinete, licenciado Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon, os poderes necessários para representar o território de Macau, na sua qualidade de sócio, nas Assembleias Gerais, a realizar no dia 24 de Março de 1999, das seguintes sociedades comerciais:

Lei Pou Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

Tai Lei Loi — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

San Hung Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

San Hou Kong — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

運輸暨工務政務司辦公室

批示　第23/SATOP/99號

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長賈利安工程師或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與Water Design Arquitectura de Água, Limitada簽訂有關南灣湖電腦音樂噴泉表演用設備的購置與安裝工程。

一九九九年三月十六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司　鮑維立

批示　第24/SATOP/99號

行使十月十四日第259/96/M號訓令第一條第三款f）、g）、h）、i）、j）及l）各項賦予之權能，本人將所需之權力轉授予本辦公室顧問溫建南學士，以便以股東身份代表本地區參與下列公司於一九九九年三月二十四日舉行之股東大會：

Lei Pou Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

Tai Lei Loi — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

San Hung Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

San Hou Kong — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

San Vai Ip — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

Lei Tin — Sociedade de Fomento Predial, Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula.*

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho n.º 6-I/SAAEJ/99, de 12 de Março, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Cecília Madalena Gabriel — renovada, de 30 de Abril a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete.

Por despacho n.º 7-I/SAAEJ/99, de 18 de Março, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Josefina Helena das Dores — renovada, de 8 de Junho a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 19/SAS/99

Considerando o disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

1. Subdelego no comandante do Corpo de Bombeiros (CB), chefe-mor n.º 405 841, Ma Io Weng, do CB, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1. Relativamente ao pessoal militarizado do CB:

1.1.1. Assinar os diplomas de provimento;

1.1.2. Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

San Vai Ip — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

Lei Tin — Sociedade de Fomento Predial, Limitada.

一九九九年三月十六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司　鮑維立

一九九九年三月二十四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長　韋天龍

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批 示 綱 要

節錄自行政、教育暨青年事務政務司於三月十二日第6-I/SAAEJ/99號批示：

Cecília Madalena Gabriel ——獲定期委任為本辦公室行政人員，續約期由一九九九年四月三十日起至一九九九年十二月十九日。

節錄自行政、教育暨青年事務政務司於三月十八日第7-I/SAAEJ/99號批示：

Josefina Helena das Dores ——獲定期委任為本辦公室行政人員，續約期由一九九九年六月八日起至一九九九年十二月十九日。

一九九九年三月二十四日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

保 安 政 務 司 辦 公 室

批示第19/SAS/99號

鑑於九月十九日的第236/96/M號訓令第五條第一款和七月十八日第35/94/M號法令核准的《行政程序法典》第三十六條的規定：

1. 本人轉授權限予消防隊隊長馬耀榮消防總監，編號405841，以從事下列行為：

1.1. 有關消防隊之軍事化人員：

1.1.1. 簽署任用書；

1.1.2. 授予職權並接受許下的名譽承諾；

1.1.3. Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

1.1.4. Autorizar a transição de escalão nas carreiras do pessoal;

1.1.5. Conceder a exoneração, nos termos legais;

1.1.6. Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.

1.2. Relativamente a todo o pessoal que presta serviço no CB:

1.2.1. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado no CB;

1.2.2. Autorizar a sua apresentação, e dos seus familiares, às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

1.2.3. Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

1.2.4. Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

1.2.5. Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;

1.2.6. Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

1.3. No âmbito do CB:

1.3.1. Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento.

1.3.2. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

1.3.3. Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

1.3.4. Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do CB, como seja as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;

1.3.5. Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no CB e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

1.1.3. 經審查有關法理前提後，准許臨時委任和續任，以及轉臨時委任為確定委任；

1.1.4. 准許人員職程內職階之進升；

1.1.5. 根據法例的規定，准許免職；

1.1.6. 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及如放棄享受特別假期，給予法例規定之補償；

1.2. 有關為消防隊服務之所有人員：

1.2.1. 簽署為消防隊服務時間之計算與結算書；

1.2.2. 准許工作人員及其家屬到澳門衛生司及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

1.2.3. 准許參與在本地區舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

1.2.4. 根據法例規定，指定工作人員有權收取赴香港公幹一天的旅行津貼；

1.2.5. 根據現行法例，給予年假，以及准許年假之累積；

1.2.6. 准許向文職人員提供超時或輪班制度服務，但須按法例規定之限度；

1.3. 消防隊範疇：

1.3.1. 准許一九五六年五月五日第40592號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；

1.3.2. 准許不涉及本地區的承諾保證或合同執行的文件返還；

1.3.3. 准許購買財產和實施緊急工程，其金額最高為澳門幣五萬元且載於本地區總預算有關澳門保安部隊開支表章節中的必須撥款內；倘獲豁免進行競投及/或訂立書面合同，該金額的數值減半，而載於上述章節中勞務取得的金額最高為澳門幣一萬五千元；

1.3.4. 除了上款所指的開支，准許消防隊每月運作所需和固定的負擔開支，如動產租賃開支，支付水電費、清潔費或其他有關同樣性質的開支；

1.3.5. 以本地區名義簽訂有關上級准許進行競投後與消防隊訂定的合約的所有公文；

1.3.6. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

1.3.7. Assinar o expediente dirigido a Serviços da República;

1.3.8. Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para a Segurança, o comandante poderá subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do CB.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo comandante do CB, entre 12 de Março de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

6. É revogado o Despacho n.º 97/SAS/96, de 23 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 13 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge.*

1.3.6. 准許簽發存檔的文件證明，除非法例有特別規定；

1.3.7. 簽署給共和國各部門的文書；

1.3.8. 准許不超出澳門幣二千五百元的交際費用。

2. 透過保安政務司認可後公佈於《政府公報》的批示，消防隊隊長可轉授有助消防隊良好運作的適當權限予主管級人員。

3. 本權限轉授書之制定不影響權力的收回和監管。

4. 行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

5. 自一九九九年三月十二日至本批示開始生效日期間由消防隊隊長所執行之行為均獲得追認。

6. 廢止九月二十三日第 97/SAS/96 號批示。

一九九九年三月十三日於澳門保安政務司辦公室

政務司　孟明志

Despacho n.º 20/SAS/99

Considerando o disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Portaria n.º 236/ /96/M, de 19 de Setembro, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

1. Subdelego no comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau (CPSP), superintendente-geral n.º 101 831, José Proença Branco, do CPSP, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1. Relativamente ao pessoal militarizado do CPSP:

1.1.1. Assinar os diplomas de provimento;

1.1.2. Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

1.1.3. Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

1.1.4. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

1.1.5. Conceder a exoneração, nos termos legais;

1.1.6. Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.

1.2. Relativamente a todo o pessoal que presta serviço no CPSP:

批示　第 20/SAS/99 號

根據九月十九日第236/96/M號訓令第五條第一款及七月十八日第35/94/M號法令核准之《行政程序法典》第三十六條之規定；

1. 轉授權予澳門治安警察廳 (葡文縮寫為CPSP) 廳長，警務總監編號 101831 白英偉以作出下列行為：

1.1. 有關治安警察廳軍事化人員方面：

1.1.1. 簽署任用書；

1.1.2. 授予職權並接受許下的名譽承諾；

1.1.3. 經法理前提之審查後，批准臨時委任，續任以及臨時委任轉為確定委任；

1.1.4. 批准人員職程之晉階；

1.1.5. 按照法例規定，批准免職；

1.1.6. 按照現行法例批准特別假、短期無薪假以及給予放棄特別假之補償；

1.2. 有關一切為治安警察廳提供服務之人員方面：

1.2.1. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado no CPSP;

1.2.2. Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares, às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

1.2.3. Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

1.2.4. Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

1.2.5. Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;

1.2.6. Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

1.3. No âmbito do CPSP:

1.3.1. Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

1.3.2. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

1.3.3. Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização do concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

1.3.4. Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do CPSP, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, ou outras da mesma natureza;

1.3.5. Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no CPSP e que sejam precedidos de concursos superiormente autorizados;

1.3.6. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei.

1.3.7. Assinar o expediente dirigido a Serviços da República;

1.3.8. Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. É igualmente subdelegada no comandante do CPSP a competência para:

2.1. A prática dos actos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/90/M, de 3 de Maio, excepto para nacionais ou chineses;

1.2.1. 簽署治安警察廳內計算及結算服務時間之證明書；

1.2.2. 批准工作人員及其家屬到隸屬澳門衛生司以仁伯爵醫院之健康檢查委員會接受檢查；

1.2.3. 批准參與在本地舉行之會議、研討會、座談會、日常會議及其他同類活動；

1.2.4. 按照現行法例之規定，決定收取赴港一天公幹津貼之權利；

1.2.5. 按照現行法例，給予年假及決定年假之合併事宜；

1.2.6. 批准文職人員在不超過法例規定上限之情況下以超時工作或輪值工作制度提供勞務。

1.3. 有關治安警察廳事宜：

1.3.1. 給予經一九五六年五月五日第40592號法令核准之《郵政規章》第七十六條所指之信貸許可，其有關費用之清算須按預先命令；

1.3.2. 批准發還未能確保履行與本地區訂定的承諾或合同之文件；

1.3.3. 批准施行本地區總預算開支表中有關澳門保安部隊之章節內數額不超逾澳門幣五萬元之緊急工程以及取得同等價值之資產，但如屬豁免招標及/或訂立書面合同之情況，上指數額則須減半；此外亦得批准取得同一章節內價值不超逾澳門幣一萬五千元之勞務；

1.3.4. 除上款所述開支外，亦批准為治安警察廳之運作所必須之每月開支，諸如租用動產、繳納水電費、清潔費或其他同類開支等；

1.3.5. 以本地區名義，簽訂一切有關於應在治安警察廳內訂定，且獲上級批准的競投前之合同的公文書；

1.3.6. 批准簽發已存檔的文件之證明，但法例特別訂定豁免者則除外；

1.3.7. 簽署發給共和國各部門之文書；

1.3.8. 批准不超逾澳門幣二千五百元之交際費。

2. 本人亦轉授權予澳門治安警察廳廳長，以便：

2.1. 作出五月三日第2/90/M號法律第四條第一款規定之行為，但中國公民則除外；

2.2. A prática dos actos constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/92/M, de 2 de Agosto;

2.3. Decidir sobre todos os pedidos relativos à entrada, trânsito e permanência de estrangeiros no Território;

2.4. Decidir sobre os pedidos de renovação da autorização de residência temporária;

2.5. Decidir sobre o cancelamento dos títulos de residência temporária quando este resulte de informação ou pedido do respectivo titular;

2.6. Condeder autorização para a importação de armas e munições e de pólvora e explosivos, de harmonia com o regime estabelecido no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para a Segurança, o comandante poderá subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do CPSP.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

6. São ratificados todos os actos praticados pelo comandante do CPSP, entre 14 de Março de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

7. É revogado o Despacho n.º 6/SAS/98, de 6 de Janeiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 14 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge.*

Extractos de despachos

Por despacho n.º 46-I/GM/99, de 2 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

José Proença Branco, intendente n.º 101 831 — nomeado, por urgente conveniência de serviço, comandante do CPSP, nos termos do artigo 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Por despacho n.º 47-I/GM/99, de 2 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Lei Sio Peng, intendente n.º 176 821 — nomeado, por urgente conveniência de serviço, segundo-comandante do CPSP, nos termos do artigo 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Por despacho n.º 50-I/GM/99, de 2 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Ma Io Weng, chefe principal n.º 405 841 — nomeado, por urgente conveniência de serviço, comandante do CB, nos termos do artigo 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

2.2. 作出八月二日第 49/92/M 號法令第五條所指之行為；

2.3. 就一切有關外國人入境、過境及於本地區逗留之申請作出決定；

2.4. 就有關臨時居留許可之續期申請作出決定；

2.5. 基於臨時居留證持證人之資料或申請而對該等證件之撤銷事宜作出決定；

2.6. 按照十二月三十日第50/80/M號法令第二十九條第二款之規定，給予輸入槍械，彈葯，火葯及爆炸品之許可。

3. 透過獲保安政務司認可後公佈於《政府公報》之批示，廳長得將被視為對治安警察廳良好運作為適當之權限轉授予擔任主管職務之人員。

4. 對於本批示所轉授之權限，本人保留一切收回及監察權。

5. 對於行使本批示所轉授之權限而作出之行為，得提起必要之訴願。

6. 本人追認由一九九九年三月十四日至本批示生效日治安警察廳廳長所作出之一切行為。

7. 廢止一月六日第 6/SAS/98 號批示。

一九九九年三月十四日於澳門保安政務司辦公室

政務司　孟明智

批 示 綱 要

摘錄自總督於三月二日作出的第 46-I/GM/99 號批示：

基於工作急需，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第一和二款的規定，警務總長白英偉（編號101 831）獲委任為治安警察廳廳長。

摘錄自總督於三月二日作出的第 47-I/GM/99 號批示：

基於工作急需，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第一和二款的規定，警務總長李小平（編號 176 821）獲委任為治安警察廳副廳長。

摘錄自總督於三月二日作出的第 50-I/GM/99 號批示：

基於工作急需，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第一和二款的規定，總區長馬耀榮（編號 405 841）獲委任為消防隊隊長。

Por despacho n.º 51-I/GM/99, de 2 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Eurico Lopes Fazenda, chefe principal n.º 401 811 — nomeado, por urgente conveniência de serviço, segundo-comandante do CB, nos termos do artigo 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Por Despacho n.º 16/SAS/99, de 10 de Março, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Diamantino José dos Santos, intendente n.º 231 751, do CPSP — nomeado assessor do Secretário-Adjunto para a Segurança, de 14 de Março a 31 de Julho de 1999.

(Dispensado de visto, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício.*

摘錄自總督於三月二日作出的第 51-I/GM/99 號批示：

基於工作急需，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第一和二款的規定，總區長化先打（編號 401 811）獲委任為消防隊副隊長。

摘錄自保安政務司於一九九九年三月十日作出的第16/SAS/99號批示：

治安警察廳警務總長 Diamantino José dos Santos（編號 231 751）被委任為保安政務司顧問，由一九九九年三月十四日至七月三十一日止。

（根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第三款之規定，得免除批閱）。

一九九九年三月二十四日於澳門保安政務司辦公室

秘書長　蕭柏堯

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 8/SACTC/99

No uso da faculdade conferida pelo ponto 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto Cultural de Macau, licenciado Wang Zeng Yang, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Instituto Cultural de Macau e Jit Cor, aliás Choi Sao Lin, para exploração de um pequeno bar situado na entrada sul do Museu de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 12 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa.*

Despacho n.º 9/SACTC/99

No uso da competência que me foi conferida pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo a licenciada Choi Cheng Cheng para servir como oficial público na celebração do contrato entre o Instituto Cultural de Macau e Jit Cor, aliás Choi Sao Lin, para exploração de um pequeno bar situado na entrada sul do Museu de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 12 de Março de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa.*

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批示　第 8/SACTC/99 號

根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第四條第一點的規定，本人將授予澳門文化司署司長王增揚學士有關的一切權力：代表澳門作立約人，為澳門文化司署與崔秀蓮簽訂合同，以經營位於澳門博物館南門之酒吧。

一九九九年三月十二日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司　高樹維

批示 第 9/SACTC/99 號

根據五月二十日第90/91/M號訓令第一條第一款e）項，以及經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款的規定，本人委任崔貞貞學士在澳門文化司署與崔秀蓮簽訂合同時作為立契官，以經營位於澳門博物館南門之酒吧。

一九九九年三月十二日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司　高樹維

Extracto de despacho

Por despacho n.º 01-I/SACTC/99, de 26 de Fevereiro:

Ana Maria Nancy da Silva Rodrigues — renovada a comissão de serviço até 31 de Outubro de 1999, ao abrigo do artigo 16.º, n.os 1 a 3, e 7, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, como secretária pessoal deste Gabinete.

———

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis.*

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 22 de Fevereiro de 1999:

Wu Kuai Lam, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lam Cheong Kei, terceiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

———

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo.*

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Fevereiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Renovados os contratos de assalariamento do seguinte pessoal, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 3.º escalão, índice 120: Cheong Sou Chan, Ieong Sao Wa e Mou Fong Kam; do 2.º escalão, índice 110: Cheong Chu Chum, a partir de 11, 6, 11 e 17 de Abril de 1999, respectivamente.

———

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu.*

批 示 綱 要

根據一九九九年二月二十六日第01- I/SACTC/99號批示：

Ana Maria Nancy da Silva Rodrigues ——傳播、旅遊暨文化政務司辦公室秘書，根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條一、二、三及七款之規定，其定期委任獲續期至一九九九年十月三十一日止。

———

一九九九年三月二十四日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長　狄奕龍

行 政 暨 公 職 司

批 示 綱 要

摘錄自本司司長於一九九九年二月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本司的臨時委任第一職階二等高級資訊技術員胡桂林，獲確定委任出任該職位。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本司的臨時委任第一職階三等文員林長奇，獲確定委任出任該職位。

———

一九九九年三月二十四日於澳門行政暨公職司

司長　Jorge Bruxo

教 育 暨 青 年 司

批 示 綱 要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年二月九日批示：

下列人員之散位合同獲續期一年，其職級、職階及薪俸點，按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定：

蔣素珍、楊秀華及毛鳳金，第三職階助理員，薪俸點120，分別由一九九九年四月十一日、六日及十一日開始生效；Cheong Chu Chum，第二職階助理員，薪俸點110，由一九九九年四月十七日開始生效。

———

一九九九年三月二十四日於澳門教育暨青年司

司長　韋思理

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Janeiro de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Lao Choi San, Ng Chok Peng, Lam Kuok Wa, Cheong Kam Hoi, Cheang Chao Leng, Lai Fai Pok, Lao Chi Leong, Chan Sio In, Choi Fei San, Ieong Ka I, Cheang Se Kin, Leong Weng Wai, Ng Kin Hou e Chau Leng Fong — contratados além do quadro, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 340, a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à contratação da licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/99, de 10 de Março, a páginas 1239, se rectifica:

Onde se lê: «..... ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.....»

deve ler-se: «..... ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.....».

Serviços de Saúde em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro.*

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 24 de Fevereiro de 1999:

Choi Mei Lei, aliás Fátima Choi, e Kong Pek Fong, técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeadas, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Março de 1999.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 12 de Março de 1999:

衛 生 司

批 示 綱 要

按照一九九九年一月二十日社會事務暨預算政務司作出的經同年三月三日審計法院核閱的批示：

劉翠山、伍祝平、林國華、張錦開、鄭秋玲、黎輝博、劉志良、陳小燕、蔡斐珊、楊嘉儀、鄭社建、梁榮緯、吳健豪及周凌峰 —— 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，從一九九九年二月一日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階二等診療技術員，薪俸點為340，為期六個月。

（每位須繳手續費澳門幣二十四元）

更 正

因刊登於一九九九年三月十日第十期《政府公報》第二組第1239頁有關Maria Teresa Simões Lapas Basto學士合約的一則批示綱要中內容有不正確之處，茲更正如下：

原文："……根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准生效之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定……"

應改為："……根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准生效之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及八月二十四日第60/92/M號法令第一條第一款之規定……"。

一九九九年三月二十四日於澳門衛生司

司長 方歷奇

統 計 暨 普 查 司

批 示 綱 要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年二月二十四日作出的批示：

蔡美莉及鄺碧芳，本司第一職階二等高級技術員，屬臨時委任——根據十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，獲確定委任出任上述職位，自一九九九年三月二十六日起生效。

聲 明

為着應有之效力，茲聲明根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，下列人員由一九九九年三月十二日起轉為統計暨普查司編制內超額狀況：

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa, em comissão de serviço, na DSEC	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSEC
Beatriz Isabel do Rosário	Chefe de divisão	Chefe de secção

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 15 de Março de 1999. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lok Kit Sim,* subdirectora.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Fevereiro de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Chu Kuok Wang — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, destes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 2, alínea *a*), e 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Fevereiro de 1999:

Ung Hoi Ian — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, a partir de 30 de Abril de 1999, como chefe do Departamento de Estudos e Planeamento Financeiro destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 23.º, n.os 1, alínea *a*), e 2, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Iu Vai Fong, Chong Io Tong, Chan Si Man, Vong Chao I, Ku Weng Ian, Francisca Luiz, aliás Lei Veng Fun, Leong Sock Fane e Masato Gerald Jeoffrey Muraishi — renovados os contratos além do quadro, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 20 de Abril de 1999, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, para os quatro primeiros, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, para o quinto e adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, para os restantes, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

José Fernando de Campos — renovado o contrato de assalariamento como técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Março de 1999.

姓名	現時在統計暨普查司以定期委任方式擔任的主管職位	統計暨普查司人員編制內的原職程和原職級
Beatriz Isabel do Rosário	處長	科長

一九九九年三月十五日於澳門統計暨普查司

代司長　陸潔嬋（副司長）

財　政　司

批示綱要

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年二月十日及經一九九九年三月十日審計法院核閱的批示：

根據十一月二十七日第61/95/M號法令第二十八條第一款連同十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a）項及第四條和六月二十三日第25/97/M號法令引入的新條文之規定，以定期委任方式委任朱國宏為本司行政暨財政處處長，為期一年。

（須繳手續費澳門幣四十元）

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年二月十二日之批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a）項和第二款a）項的規定，吳海恩在本司擔任研究暨財政策劃廳廳長的定期委任自一九九九年四月三十日起獲續期兩年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，姚惠芳、鍾曉東、陳思敏、王秋儀、古永炘、李詠薰、梁淑芬及Masato Gerald Jeoffrey Muraishi在本司的編制外合同自一九九九年四月二十日起均獲續期壹年，首四位為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，第五位為第二職階二等技術員，薪俸點為370，其餘為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260。

根據十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，José Fernando de Campos在本司擔任第三職階特級技術員職務的散位合同自一九九九年三月五日起續期一年，職級和職階維持不變。

Declarações
聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組職		Func. 功能	Económica 經濟						
Cap.章	Div. 組		Código 編號	Alín.項					
12	00				Despesas Comuns	共用開支			"Despacho do Exm.º Sr. Encarregado do Governo de 12/03/99." "12/03/99之護理總督批示"
		9-03-0	05-04-00-00	05	Despesas eventuais e não especificadas	未指明之其他費用	10,940,000.00		
		9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款		10,940,000.00	
						Total	10,940,000.00	10,940,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組職		Func. 功能	Económica 經濟						
Cap.章	Div. 組		Código 編號	Alín.項					
03	01				Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	行政暨公職司			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 15/03/99." "15/03/99之司長批示"
		1-01-3	01-01-03-01		Remunerações	薪酬		50,000.00	
		1-01-3	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes	固定及經常性賞金	50,000.00		
						Total	50,000.00	50,000.00	

— De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第四副刊）的十二月三十一日第63/98/M號法令第九條規定，對本經濟年度總預算第一章第七組開支功能分類8-01-0經濟分類 04-01-05-00-04，項目為 "經常性轉帳 —— 公營機構 —— 其他 —— 社會協調常設委員會" 的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下:

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加／登錄	Anulação 銷	Referência à autorização 許可之參考
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂器材		5,000.00	"Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 19/03/99" "19/03/99之司長批示"
02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產	17,000.00		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用		5,000.00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支		7,000.00	
	Total		17,000.00	17,000.00	

Rectificação

Tendo-se publicado, por lapso destes Serviços, a declaração de transferência de verbas orçamentais do Gabinete de Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, no valor total de MOP 17 000,00, constante da página 1402 do *Boletim Oficial* n.º 11/99, II Série, de 17 de Março, deve considerar-se o acto sem efeito.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila.*

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Janeiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Ng Chio Man — contratado além do quadro como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, pelo período de seis meses, no Departamento de Reinserção Social, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1999.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho de 22 de Janeiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Kou Kong Veng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nestes Serviços, afecto ao IM, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *b)*, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Janeiro de 1999.

Por despachos de 28 de Janeiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Alexandra Paula Cadinha de Noronha, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o referido contrato, para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, de 15 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do TCG — alterada a categoria para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do

更正

鑑於錯誤刊登“經濟協調政務司辦公室預算內之款項轉賬聲明書”（澳門幣17,000.00）於一九九九年三月十七日第十一期第二組《政府公報》第1402頁，現作廢上述聲明書。

一九九九年三月二十四日於澳門財政司

司長　艾衛立

司法事務司

批示綱要

摘錄自司法政務司於一九九九年一月二十一日作出的經審計法院於同年三月十日批閱的批示：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的，及連同十二月二十八日第62/98/M號法令引入修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，伍超文以編制外合同形式擔任本司社會重返廳第一職階二等技術員職務，薪俸點為350，為期六個月，由一九九九年三月一日起產生效力。

（須繳手續費澳門幣二十四元）

摘錄自司法政務司於一九九九年一月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第三款b）項及第二十八條之規定，高光榮在本司並任職於少年感化院之第一職階二等技術輔導員之散位合同獲准續期一年，由一九九九年一月二十五日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年一月二十八日作出的經審計法院於一九九九年三月三日批閱的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條之規定，Alexandra Paula Cadinha de Noronha在本司以編制外合同形式擔任的第一職階首席技術輔導員修改為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，由一九九九年二月十五日起至一九九九年七月三十一日止。

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，配合十二月二十一日第86/89/M

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Fevereiro de 1999.

(É devido o emolumento de $ 40,00 e $ 24,00, respectivamente)

Por despacho de 11 de Fevereiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Hugo José Sales da Silva Jr., segundo-ajudante, da CRP — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 140.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Fevereiro de 1999.

Por despacho de 8 de Março de 1999, do subdirector dos Serviços:

Angélica Vieira da Silva, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, assalariada — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir da data em que iniciar funções no Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa.

Por despacho de 12 de Março de 1999, do director dos Serviços:

Daniel Albino Ferreira, técnico principal, 3.º escalão, destes Serviços, afecto ao EPC, assalariado — cessa, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 15 de Março de 1999.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias.*

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 2 de Março de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Lai Ha Ho César, intérprete-tradutora de 2.ª classe, destes Serviços, única classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea *a*), e 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada pelo Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, e ocupada pela mesma.

號法令第十條之規定，Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes以編制外合同形式擔任普通管轄法院的第一職階一等技術輔導員修改為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350，由一九九九年二月三日起產生效力。

（首位須繳手續費澳門幣四十元，第二位須繳手續費澳門幣二十四元）

摘錄自司法政務司於一九九九年二月十一日作出的批示：

Hugo José Sales da Silva Jr.，物業登記局第二助理員——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十條之規定，獲批給長期無薪假，為期兩年，由一九九九年二月二十六日起生效。

摘錄自本司副司長於一九九九年三月八日作出的批示：

Angélica Vieira da Silva，本司第二職階二等助理技術員，屬散位合同，應其要求，自其開始到反貪污暨反行政違法性高級專員公署工作之日起，解除上述合同。

摘錄自司法事務司司長於一九九九年三月十二日作出的批示：

Daniel Albino Ferreira，本司首席技術員，第三職階，任職於路環監獄，屬散位合同——應其要求，終止上述合同，由一九九九年三月十五日起生效。

一九九九年三月二十四日於澳門司法事務司

司長　鄧嘉思

經　濟　司

批 示 綱 要

按照經濟協調政務司於一九九九年三月二日之批示：

本司二等翻譯員 Lai Ha Ho César 學士，是有關開考之唯一投考人——現根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a）項及第二十二條第八款 a）項之規定，獲確定委任為第一職階一等翻譯員，以填補由四月二十四日第 19/95/M 號法令為整體配備而設立之空缺。

Rectificações

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho relativo à renovação do contrato além do quadro do licenciado Lam Iao Son como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/98, II Série, de 13 de Maio, se rectifica:

Onde se lê: «....., pelo período de dois anos, ...»

deve ler-se: «....., pelo período de um ano, ...».

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a versão chinesa do extracto de despacho relativo à nomeação definitiva do oficial administrativo principal, 1.º escalão, Sou Kuok Man, destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/98, II Série, de 2 de Dezembro, se rectifica:

Onde se lê:《..... 、蘇國民、 .....》

deve ler-se:《..... 、蘇國文、 .....》.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 18 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Alberto Expedito Marçal,* subdirector.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 30 de Dezembro de 1998:

Engenheiro Mário Manuel Franco de Ornelas, consultor-formador — renovado o contrato individual de trabalho, de 1 Janeiro a 30 Junho de 1999, ao abrigo dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.os 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho de 15 de Janeiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Miguel José Souza — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Secção de Atendimento e Expediente Geral, destes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 24 de Fevereiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Luís Augusto de Barros e Sousa Moreira Sacadura, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do qua-

更　正

因本司文誤，刊登於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組內關於經濟司第一職階一等高級技術員林有信學士之編制外合同續約的批示綱要，特更正如下：

原文為："..... 獲續期二年， ....."

應更正為："..... 獲續期一年， ....."。

因本司文誤，刊登於一九九八年十二月二日第四十八期《政府公報》第二組內關於經濟司第一職階首席行政文員蘇國文之確定委任的批示綱要，特更正如下：

原文為："..... 、蘇國民、 ....."

應更正為："..... 、蘇國文、 ....."。

一九九九年三月十八日於澳門經濟司

代司長　馬善才（副司長）

土　地　工　務　運　輸　司

批　示　綱　要

根據總督一九九八年十二月三十日之批示：

按照六月十一日第 23/97/M 號法令第二至第六條核准，並配合八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條第一、二、三款，與及《澳門組織章程》第六十六條第一款，本司顧問培訓員 Mário Manuel Franco de Ornelas 工程師之個人工作合約獲得續期，續約期由一九九九年一月一日至一九九九年六月三十日，其他條件維持不變。

根據運輸暨工務政務司一九九九年一月十五日之批示，並經審計法院於一九九九年三月十日之審批：

按照經六月二十三日第 25/97/M 號法令修定之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第三款之規定，以定期委任方式委任 Miguel José Souza擔任接待暨一般文書處理科科長一職，任期一年。

（須繳手續費澳門幣四十元）

根據運輸暨工務政務司一九九九年二月二十四日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條

dro, de 1 de Março a 30 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 26.º, n.os 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário, abaixo indicado, transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo ocupado em comissão de serviço	Categoria de origem
Miguel José Souza	Chefe de secção	Oficial administrativo principal, 1.º escalão

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion.*

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Fevereiro de 1999:

Kam Iut Ngo — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Abril de 1999.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun.*

第一、三、四款之規定，第三職階顧問高級技術員 Luís Augusto de Barros e Sousa Moreira Sacadura 之編制外合約獲得續期，續約期由一九九九年三月一日至一九九九年六月三十日止。

聲 明

為著應有效力，茲聲明根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，以下人員轉為本司編制內超額人員狀況：

姓名	被委任之職位	原職程
Miguel José Souza	科長	第一職階首席行政文員

一九九九年三月二十四日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

地 球 物 理 暨 氣 象 台

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年二月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，甘月娥在本司擔任第四職階助理員職務的散位合同自一九九九年四月三日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年三月二十四日於澳門地球物理暨氣象台

司長 馮瑞權

SERVIÇOS DE TURISMO
旅 遊 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publicam-se as alterações orçamentais ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau de 1998, e aos orçamentos individualizados do Fogo-de-Artifício de 1998, do Grande Prémio de Macau de 1998 e de Miss Macau 1998, autorizadas por despacho de 14 de Agosto de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度澳門旅遊基金預算、煙火節、澳門格蘭披治大賽車及澳門小姐等項目預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年八月十四日批示核准：

Fundo de Turismo

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
01-02-03-00-01	Trabalho Extraordinário	$ 41,000.00	
01-06-02-00	Vestuário e art.pessoais-compen. de encargos	$ 150,000.00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	$ 300,000.00	
02-03-07-00-01	Acções em mercados externos	$ 2,000,000.00	
02-03-07-00-03	Publicidade	$ 1,000,000.00	
02-03-07-00-12	EXPO '98 em Lisboa	$ 2,305,173.30	
02-03-08-02-01	Grande Prémio de Macau	$ 3,500,000.00	
07-06-00-00	Construções Diversas	$ 23,000.00	
02-03-08-02-02	Miss Macau		$ 3,860,000.00
02-03-08-02-03	Fogo-de-Artifício		$ 1,004,000.00
04-01-05-05	Instituto de Formação Turística		$ 2,150,000.00
05-04-01-00	Dot. Prev. e para Flutuações de Conjuntura		$ 2,305,173.30
	Total :	**$ 9,319,173.30**	**$ 9,319,173.30**

旅遊基金

經濟分類	名稱	追加	注銷
01-02-03-00-01	勞務加班	$ 41,000.00	
01-06-02-00	服裝和個人用品 - 負擔補貼	$ 150,000.00	
02-03-05-03	其它交通通訊負擔	$ 300,000.00	
02-03-07-00-01	在國外市場開展活動	$ 2,000,000.00	
02-03-07-00-03	廣告	$ 1,000,000.00	
02-03-07-00-12	98 里斯本世界博覽會	$ 2,305,173.30	
02-03-08-02-01	澳門格蘭披治大獎賽	$ 3,500,000.00	
07-06-00-00	各種建設項目	$ 23,000.00	
02-03-08-02-02	澳門小姐評選		$ 3,860,000.00
02-03-08-02-03	煙花大賽		$ 1,004,000.00
04-01-05-05	旅遊培訓學院		$ 2,150,000.00
05-04-01-00	預先撥款及整體浮動		$ 2,305,173.30
	總計	$ 9,319,173.30	$ 9,319,173.30

Fogo-de-Artifício

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
01-02-03-00	Horas Extraordinárias		$ 10,000.00
01-06-03-03-01	Alimentação		$ 27,000.00
02-02-02-01	Material pirotécnico		$ 190,000.00
02-02-07-01	Troféus		$ 16,000.00
02-02-07-02	Prémios e Placas	$ 14,000.00	
02-03-04-01	Alojamento de técnicos		$ 25,000.00
02-03-04-02	Alojamento de equipas		$ 45,000.00
02-03-05-02-01	Via aérea (equipas)		$ 85,000.00
02-03-05-02-02	Via Marítima (material pirotécnico)		$ 120,000.00
02-03-05-02-03	Transporte Terrestre (Material)		$ 70,000.00
02-03-05-02-04	Transporte Terrestre (Transfer)		$ 30,000.00
02-03-05-03	Outros Encargos Transportes e Comunicações		$ 10,000.00
02-03-06-01	Cerimónia de entrega de Prémios		$ 10,000.00
02-03-07-01	Produção		$ 40,000.00

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-07-02	Publicidade		$ 220,000.00
02-03-08-01-01	Consultadoria técnica		$ 39,000.00
02-03-08-02	Segurança		$ 10,000.00
02-03-08-03	Montagem P/Lançamento do Fogo-de-Artifício		$ 90,000.00
02-03-09-00	Encargos não Especificados.	$ 29,000.00	
05-02-01-00	Pessoal		$ 10,000.00
	Total :	**$ 43,000.00**	**$ 1,047,000.00**

煙火節

經濟分類	名稱	追加	注銷
01-02-03-00	加班費		$ 10,000.00
01-06-03-03-01	食宿費		$ 27,000.00
02-02-02-01	煙火器材		$ 190,000.00
02-02-07-01	紀念品		$ 16,000.00
02-02-07-02	獎金 / 獎牌	$ 14,000.00	
02-03-04-01	技術員食宿		$ 25,000.00
02-03-04-02	參賽隊食宿		$ 45,000.00
02-03-05-02-01	人員 (參賽隊) 空中旅行		$ 85,000.00
02-03-05-02-02	煙火器材海運		$ 120,000.00
02-03-05-02-03	煙火器材陸路運輸		$ 70,000.00
02-03-05-02-04	煙火器材陸路轉運		$ 30,000.00
02-03-05-03	其它交通運輸負擔		$ 10,000.00
02-03-06-01	發獎儀式		$ 10,000.00
02-03-07-01	制作		$ 40,000.00
02-03-07-02	廣告		$ 220,000.00
02-03-08-01-01	技術諮詢		$ 39,000.00
02-03-08-02	安全		$ 10,000.00
02-03-08-03	施放煙花設施安裝		$ 90,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔	$ 29,000.00	
05-02-01-00	人員		$ 10,000.00
	總計	$ 43,000.00	$ 1,047,000.00

Grande Prémio de Macau

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
01-02-01-04	Leal Senado		$ 30,000.00
01-02-01-05	DSS		$ 10,000.00
01-02-01-06	Forças de Segurança de Macau		$ 150,000.00
01-02-03-00	Horas Extraordinárias		$ 150,000.00
02-01-08-00	Outros Bens Duradouros		$ 50,000.00
02-02-04-00	Consumos de Secretaria		$ 10,000.00
02-02-07-02	Prémio	$ 750,000.00	
02-02-07-03	Outros	$ 20,000.00	
02-03-02-01	Energia eléctrica	$ 30,000.00	
02-03-04-01	Aluguer de equipamento	$ 400,000.00	
02-03-04-02	Alojamento de equipas	$ 1,300,000.00	
02-03-05-02-02	Via Marítima - Viaturas	$ 200,000.00	
02-03-05-02-03	Cabotagem - Viaturas		$ 100,000.00
02-03-05-02-05	Via Aérea - Passageiros	$ 100,000.00	

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	$ 600,000.00	
02-03-07-01	Produção		$ 50,000.00
02-03-07-03	Cobertura TV	$ 1,150,000.00	
02-03-07-04	Acções de Animação		$ 100,000.00
02-03-07-05	Outros		$ 30,000.00
02-03-08-01	Relações Públicas		$ 150,000.00
02-03-08-02-01	Consultadoria - GP Fórmula 3		$ 50,000.00
02-03-08-03-01	Consultadoria - Apoio Técnico-Administrativo		$ 30,000.00
02-03-08-04-01	Consultadoria - GP Motos		$ 40,000.00
02-03-08-05	Cronometragem		$ 20,000.00
02-03-08-10	Comissões		$ 80,000.00
	Total :	**$ 4,550,000.00**	**$ 1,050,000.00**

澳門格蘭披治大賽車

經濟分類	名稱	追加	注銷
01-02-01-04	市政廳		$ 30,000.00
01-02-01-05	衛生司		$ 10,000.00
01-02-01-06	保安部隊		$ 150,000.00
01-02-03-00	加班費		$ 150,000.00
02-01-08-00	其它耐用資產		$ 50,000.00
02-02-04-00	辦公費用		$ 10,000.00
02-02-07-02	獎金	$ 750,000.00	
02-02-07-03	其它	$ 20,000.00	
02-03-02-01	電能消耗	$ 30,000.00	
02-03-04-01	設備租金	$ 400,000.00	
02-03-04-02	參賽隊住宿	$ 1,300,000.00	
02-03-05-02-02	車輛海上運輸	$ 200,000.00	
02-03-05-02-03	車輛沿海運輸		$ 100,000.00
02-03-05-02-05	旅客空中旅行	$ 100,000.00	
02-03-05-03	其它交通運輸負擔	$ 600,000.00	
02-03-07-01	制作		$ 50,000.00
02-03-07-03	電視轉播	$ 1,150,000.00	
02-03-07-04	助興節目		$ 100,000.00
02-03-07-05	其它		$ 30,000.00
02-03-08-01	公共關係		$ 150,000.00
02-03-08-02-01	三級方程式大獎賽諮詢		$ 50,000.00
02-03-08-03-01	技術 - 管理諮詢		$ 30,000.00
02-03-08-04-01	電單車大獎賽諮詢		$ 40,000.00
02-03-08-05	記時		$ 20,000.00
02-03-08-10	代理費		$ 80,000.00
	總計	**$ 4,550,000.00**	**$ 1,050,000.00**

Miss Macau

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
01-02-03-00-01	Trabalho Extraordinário		$ 60,000.00
02-03-07-00-04	Concursos Internacionais		$ 150,000.00
02-03-08-01	Estudos e trabalhos especiais		$ 3,250,000.00
05-04-00-00-01	Prémios		$ 400,000.00
	Total :	$ -	**$ 3,860,000.00**

澳門小姐

經濟分類	名稱	追加	注銷
01-02-03-00-01	勞務加班		$ 60,000.00
02-03-07-00-04	國際比賽		$ 150,000.00
02-03-08-01	研究和專門工作		$ 3,250,000.00
05-04-00-00-01	獎金		$ 400,000.00
	總計	$ -	$ 3,860,000.00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento individualizado da Expo'98 em Lisboa, autorizada por despacho de 18 de Agosto de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度98里斯本世界博覽會預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年八月十八日批示核准：

Expo'98 em Lisboa

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-08-01	Remunerações de pessoal	$ 1,200,000.00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	$ 205,173.30	
02-03-07-03	Publicidade	$ 300,000.00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	$ 600,000.00	
	Total :	**$ 2,305,173.30**	**$ -**

98里斯本世界博覽會

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-08-01	人員工資	$ 1,200,000.00	
02-02-07-00	其它非耐用品	$ 205,173.30	
02-03-07-03	廣告	$ 300,000.00	
02-03-09-00	未列明的負擔	$ 600,000.00	
	總計	$ 2,305,173.30	$ -

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publicam-se as alterações orçamentais ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau de 1998, e aos orçamentos individualizados do Grande Prémio de Macau de 1998 e de Miss Macau 1998, autorizadas por despacho de 18 de Setembro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度澳門旅遊基金預算、澳門格蘭披治大賽車及澳門小姐等項目預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年九月十八日批示核准：

Fundo de Turismo

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	$ 400,000.00	
02-03-07-00-12	EXPO '98 em Lisboa	$ 4,717,920.50	
02-03-08-02-02	Miss Macau		$ 250,000.00
02-03-08-03	Desenvolvimento dos produtos turísticos		$ 50,000.00
04-04-00-00-02	Informação Turística no Exterior		$ 100,000.00
05-04-01-00	Dot. Prev. e para Flutuações de Conjuntura		$ 4,717,920.50
	Total :	**$ 5,117,920.50**	**$ 5,117,920.50**

旅遊基金

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-05-03	其它交通通訊負擔	$ 400,000.00	
02-03-07-00-12	98 里斯本世界博覽會	$ 4,717,920.50	
02-03-08-02-02	澳門小姐評選		$ 250,000.00
02-03-08-03	發展旅遊產品		$ 50,000.00
04-04-00-00-02	對外旅遊資訊		$ 100,000.00
05-04-01-00	預先撥款及整體浮動		$ 4,717,920.50
	總計	$ 5,117,920.50	$ 5,117,920.50

Grande Prémio de Macau

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-05-02-05	Via Aérea - Passageiros	$ 46,000.00	
02-03-05-02-04	Outros - Viaturas		$ 46,000.00
	Total :	**$ 46,000.00**	**$ 46,000.00**

澳門格蘭披治大賽車

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-05-02-05	旅客空中旅行	$ 46,000.00	
02-03-05-02-04	其它 - 車輛		$ 46,000.00
	總計	**$ 46,000.00**	**$ 46,000.00**

Miss Macau

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-07-00-06	Acções de Animação		$ 20,000.00
02-03-08-01	Estudos e trabalhos especiais		$ 130,000.00
02-03-08-02	Comissões		$ 100,000.00
	Total :	**$ -**	**$ 250,000.00**

澳門小姐

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-07-00-06	助興節目		20,000.00
02-03-08-01	研究和專門工作		130,000.00
02-03-08-02	代理費		100,000.00
	總計	$ -	$ 250,000.00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento individualizado da Expo'98 em Lisboa, autorizada por despacho de 18 de Setembro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度 98 里斯本世界博覽會預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年九月十八日批示核准：

Expo'98 em Lisboa

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	$ 100,000.00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	$ 500,000.00	
02-03-04-01	Aluguer de equipamento	$ 50,000.00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	$ 500,000.00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	$ 500,000.00	
07-03-00-00	Edifício	$ 500,000.00	
02-03-08-01	Remuneração de pessoal	$ 900,000.00	
02-03-07-03	Publicidade	$ 200,000.00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	$ 1,467,920.50	
	Total :	**$ 4,717,920.50**	$ -

98 里斯本世界博覽會

經濟分類	名稱	追加	注銷
01-06-03-02	日津貼	$ 100,000.00	
02-02-07-00	其它非耐用品	$ 500,000.00	
02-03-04-01	設備之租賃	$ 50,000.00	
02-03-05-02	其他原因之交通費	$ 500,000.00	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	$ 500,000.00	
07-03-00-00	建築物	$ 500,000.00	
02-03-08-01	人員工資	$ 900,000.00	
02-03-07-03	廣告	$ 200,000.00	
02-03-09-00	未列明的負擔	$ 1,467,920.50	
	總計	$ 4,717,920.50	$ -

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento individualizado da Expo'98 em Lisboa, autorizada por despacho de 14 de Outubro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度98里斯本世界博覽會預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年十月十四日批示核准：

Expo'98 em Lisboa

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-08-01	Remunerações de pessoal	$ 400,000.00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	$ 250,000.00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos		$ 200,000.00
02-03-07-03	Publicidade		$ 100,000.00
05-02-00-00	Seguros		$ 100,000.00
02-01-08-00	Outros bens duradouros		$ 200,000.00
02-02-07-01	Vestuário e artigos pessoais		$ 50,000.00
	Total :	**$ 650,000.00**	**$ 650,000.00**

98里斯本世界博覽會

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-08-01	人員工資	$ 400,000.00	
02-02-07-00	其它非耐用品	$ 250,000.00	
02-03-05-02	其他原因之交通費		$ 200,000.00
02-03-07-03	廣告		$ 100,000.00
05-02-00-00	保險		$ 100,000.00
02-01-08-00	其它耐用品		$ 200,000.00
02-02-07-01	服裝及個人用品		$ 50,000.00
	總計	$ 650,000.00	$ 650,000.00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento individualizado da Expo'98 em Lisboa, autorizada por despacho de 30 de Outubro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度98里斯本世界博覽會預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年十月三十日批示核准：

Expo'98 em Lisboa

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-08-01	Remunerações de pessoal	$ 1,100,000.00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	$ 1,000.00	
02-03-07-02	Produção	$ 30,000.00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	$ 311,938.10	
02-03-02-01	Energia eléctrica		$ 23,380.80
02-03-02-02	Outros Encargos das Instalações		$ 104,481.00
02-03-09-00	Encargos não especificados		$ 1,315,076.30
	Total :	**$ 1,442,938.10**	**$ 1,442,938.10**

98里斯本世界博覽會

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-08-01	人員工資	$ 1,100,000.00	
02-03-05-02	其他原因之交通費	$ 1,000.00	
02-03-07-02	製作	$ 30,000.00	
02-02-07-00	其它非耐用品	$ 311,938.10	
02-03-02-01	電費		$ 23,380.80
02-03-02-02	設施之其他負擔		$ 104,481.00
02-03-09-00	未列明的負擔		$ 1,315,076.30
	總計	$ 1,442,938.10	$ 1,442,938.10

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publicam-se as alterações orçamentais ao orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau de 1998 e dos Barcos-Dragão 1998, autorizadas por despacho de 30 de Outubro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度澳門格蘭披治大賽車及龍舟節等項目預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年十月三十日批示核准：

Grande Prémio de Macau

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
01-02-01-04	Leal Senado	$ 10,000.00	
01-02-01-06	Forças de Segurança de Macau	$ 60,000.00	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	$ 150,000.00	
02-02-07-01	Troféus		$ 60,000.00
02-02-07-02	Prémios		$ 62,000.00
02-02-07-03	Outros	$ 20,000.00	
02-03-04-02	Alojamento de equipas		$ 110,000.00
02-03-05-02-01	Via Aérea-Viaturas		$ 360,000.00
02-03-05-02-03	Cabotagem – Viaturas		$ 150,000.00
02-03-05-02-05	Via Aérea – Passageiros		$ 340,000.00
02-03-06-01	Convidados	$ 130,000.00	
02-03-06-02	Cerimónia	$ 182,000.00	
02-03-07-01	Produção	$ 10,000.00	
02-03-08-02-01	Consultadoria - GP Fórmula 3		$ 10,000.00
02-03-08-03-01	Consultadoria – Apoio Técnico-Administrativo		$ 100,000.00
02-03-08-04-01	Consultadoria - GP Motos		$ 20,000.00
02-03-08-05	Cronometragem		$ 16,000.00
02-03-08-07	Sinaleiros	$ 50,000.00	
02-03-08-08	Segurança do circuito		$ 40,000.00
02-03-08-10	Comissões		$ 150,000.00
02-03-08-11	Outros	$ 568,000.00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	$ 168,000.00	
05-02-01-00	Pessoal	$ 70,000.00	
	Total :	**$ 1,418,000.00**	**$ 1,418,000.00**

澳門格蘭披治大賽車

經濟分類	名稱	追加	注銷
01-02-01-04	市政廳	$ 10,000.00	
01-02-01-06	保安部隊	$ 60,000.00	
01-02-03-00	加班費	$ 150,000.00	
02-02-07-01	紀念品		$ 60,000.00
02-02-07-02	獎金		$ 62,000.00
02-02-07-03	其它	$ 20,000.00	
02-03-04-02	參賽隊住宿		$ 110,000.00
02-03-05-02-01	車輛空運		$ 360,000.00
02-03-05-02-03	車輛沿海運輸		$ 150,000.00
02-03-05-02-05	旅客空中旅行		$ 340,000.00
02-03-06-01	賓客	$ 130,000.00	
02-03-06-02	禮賓費	$ 182,000.00	
02-03-07-01	制作	$ 10,000.00	
02-03-08-02-01	三級方程式大獎賽諮詢		$ 10,000.00
02-03-08-03-01	技術 - 管理諮詢		$ 100,000.00
02-03-08-04-01	電單車大獎賽諮詢		$ 20,000.00
02-03-08-05	記時		$ 16,000.00
02-03-08-07	信號員	$ 50,000.00	
02-03-08-08	賽車道安全		$ 40,000.00
02-03-08-10	代理費		$ 150,000.00
02-03-08-11	其它	$ 568,000.00	
02-03-09-00	未列明負擔	$ 168,000.00	
05-02-01-00	人員	$ 70,000.00	
	總計	**$ 1,418,000.00**	**$ 1,418,000.00**

Barcos-Dragão

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-01-01-01	Construções de novos barcos		$ 200,000.00
02-03-04-03	Alojamento		$ 20,000.00
04-03-00-00	Particulares	$ 220,000.00	
	Total :	**$ 220,000.00**	**$ 220,000.00**

龍舟節

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-01-01-01	建造新龍舟		$ 200,000.00
02-03-04-03	食宿		$ 20,000.00
04-03-00-00	私營機構	$ 220,000.00	
	總計	**$ 220,000.00**	**$ 220,000.00**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau de 1998, autorizada por despacho de 3 de Novembro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário--Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度澳門旅遊基金預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年十一月三日批示核准：

Fundo de Turismo

Classificação Económica	Designação	Reforços	Anulações
02-03-07-00-03	Publicidade	$1.000.000,00	
05-04-01-00	Dot. Prev. e para flutuações de conjuntura		$1.000.000,00
	Total :	**$1.000.000,00**	**$1.000.000,00**

旅遊基金

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-07-00-03	廣告	$ 1,000,000.00	
05-04-01-00	預先撥款及整體浮動		$ 1,000,000.00
	總計	**$ 1,000,000.00**	**$ 1,000,000.00**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento individualizado da Expo'98 em Lisboa, autorizada por despacho de 5 de Novembro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度98里斯本世界博覽會預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年十一月五日批示核准：

Expo'98 em Lisboa

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	$ 148,000.00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	$ 15,000.00	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	$ 32 500.00	
02-03-07-02	Produção	$ 80,000.00	
02-03-04-01	Aluguer de equipamento	$ 13,500.00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	$ 131,000.00	

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias		$ 70,000.00
02-01-07-00	Equipamentos de secretaria		$ 50,000.00
02-01-08-00	Outros bens duradouros		$ 30,000.00
02-02-07-01	Vestuário e artigos pessoais		$ 20,000.00
02-03-02-01	Energia eléctrica		$ 100,000.00
05-02-00-00	Seguros		$ 100,000.00
07-03-00-00	Edifício		$ 50,000.00
	Total :	**$ 420,000.00**	**$ 420,000.00**

98 里斯本世界博覽會

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-02-07-00	其它非耐用品	$ 148,000.00	
02-03-05-02	其他原因之交通費	$ 15,000.00	
02-03-01-00	資產之保養及利用	$ 32,500.00	
02-03-07-02	製作	$ 80,000.00	
02-03-04-01	設備之租賃	$ 13,500.00	
02-03-09-00	未列明的負擔	$ 131,000.00	
01-06-03-02	日津貼		$ 70,000.00
02-01-07-00	辦事處設備		$ 50,000.00
02-01-08-00	其它耐用品		$ 30,000.00
02-02-07-01	服裝及個人用品		$ 20,000.00
02-03-02-01	電費		$ 100,000.00
05-02-00-00	保險		$ 100,000.00
07-03-00-00	建築物		$ 50,000.00
	總計	$ 420,000.00	$ 420,000.00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau de 1998, autorizada por despacho de 18 de Novembro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度澳門旅遊基金預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年十一月十八日批示核准：

Fundo de Turismo

Classificação Económica	Designação	Reforços	Anulações
02-03-07-00-12	Expo'98 em Lisboa	$1.640.812,50	
05-04-01-00	Dot. Prev. e para flutuações de conjuntura		$1.640.812,50
	Total :	**$1.640.812,50**	**$1.640.812,50**

旅遊基金

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-07-00-12	98 里斯本世界博覽會	$ 1,640,812.50	
05-04-01-00	預先撥款及整體浮動		$ 1,640,812.50
	總計	**$ 1,640,812.50**	**$ 1,640,812.50**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento individualizado da Expo'98 em Lisboa, autorizada por despacho de 18 de Novembro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度98里斯本世界博覽會預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年十一月十八日批示核准：

Expo'98 em Lisboa

Classificação Economica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	$ 1,440,812.50	
02-03-09-00	Encargos não especificados	$ 100,000.00	
02-03-04-01	Aluguer de equipamento	$ 100,000.00	
	Total :	**$ 1,640,812.50**	$ -

98里斯本世界博覽會

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-02-07-00	其它非耐用品	$ 1,440,812.50	
02-03-09-00	未列明的負擔	$ 100,000.00	
02-03-04-01	設備之租賃	$ 100,000.00	
	總計	$ 1,640,812.50	$ -

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento individualizado da Expo'98 em Lisboa, autorizada por despacho de 20 de Novembro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度98里斯本世界博覽會預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年十一月二十日批示核准：

Expo'98 em Lisboa

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	$ 100,000.00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	$ 25,000.00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	$ 100,000.00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	$ 150,000.00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros		$ 375,000.00
	Total :	**$ 375,000.00**	**$ 375,000.00**

98里斯本世界博覽會

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-01-00	資產之保養及利用	$ 100,000.00	
02-03-05-02	其他原因之交通費	$ 25,000.00	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	$ 100,000.00	
02-03-09-00	未列明的負擔	$ 150,000.00	
02-02-07-00	其它非耐用品		$ 375,000.00
	總計	**$ 375,000.00**	**$ 375,000.00**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento individualizado da Expo'98 em Lisboa, autorizada por despacho de 20 de Novembro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度98里斯本世界博覽會預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年十一月二十日批示核准：

Expo'98 em Lisboa

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	$ 6,000.00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	$ 4,000.00	
02-01-08-00	Outros bens duraduros	$ 3,000.00	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	$ 1,000.00	
02-02-04-00	Consumos de secretaria	$ 31,000.00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	$ 380,800.00	
02-02-07-01	Vestuário e artigos pessoais		$ 5,600.00
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		$ 2,600.00
02-03-02-01	Energia eléctrica		$ 86,000.00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	$ 56,000.00	
02-03-04-01	Aluguer de equipamento		$ 25,100.00
02-03-04-02	Alojamento		$ 213,700.00
02-03-05-02	Transportes por outros motivos		$ 34,800.00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	$ 185,000.00	
02-03-06-00	Representação	$ 132,000.00	
02-03-07-02	Produção		$ 174,000.00
02-03-07-03	Publicidade	$ 50,000.00	
02-03-08-01	Remunerações de pessoal		$ 97,000.00
02-03-09-00	Encargos não especificados	$ 192,000.00	
05-02-00-00	Seguros		$ 35,000.00
07-03-00-00	Edifício		$ 367,000.00
	Total :	**$ 1,040,800.00**	**$ 1,040,800.00**

98里斯本世界博覽會

經濟分類	名稱	追加	注銷
01-06-03-02	日津貼	$ 6,000.00	
02-01-07-00	辦事處設備	$ 4,000.00	
02-01-08-00	其它耐用品	$ 3,000.00	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	$ 1,000.00	
02-02-04-00	辦事處消耗	$ 31,000.00	
02-02-07-00	其它非耐用品	$ 380,800.00	
02-02-07-01	服裝及個人用品		$ 5,600.00
02-03-01-00	資產之保養及利用		$ 2,600.00
02-03-02-01	電費		$ 86,000.00
02-03-02-02	設施之其他負擔	$ 56,000.00	
02-03-04-01	設備之租賃		$ 25,100.00
02-03-04-02	住宿		$ 213,700.00
02-03-05-02	其他原因之交通費		$ 34,800.00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	$ 185,000.00	
02-03-06-00	招待費	$ 132,000.00	
02-03-07-02	製作		$ 174,000.00
02-03-07-03	廣告	$ 50,000.00	

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-08-01	人員工資		$ 97,000.00
02-03-09-00	未列明的負擔	$ 192,000.00	
05-02-00-00	保險		$ 35,000.00
07-03-00-00	建築物		$ 367,000.00
	總計	**$ 1,040,800.00**	**$ 1,040,800.00**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento individualizado da Expo'98 em Lisboa, autorizada por despacho de 29 de Dezembro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度 98 里斯本世界博覽會預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年十二月二十九日批示核准：

Expo'98 em Lisboa

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	$ 20,000.00	
02-03-04-02	Alojamento	$ 90,000.00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros		$ 60,000.00
02-03-04-01	Aluguer de equipamento		$ 50,000.00
	Total :	**$ 110,000.00**	**$ 110,000.00**

98 里斯本世界博覽會

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-05-02	其他原因之交通費	$ 20,000.00	
02-03-04-02	住宿	$ 90,000.00	
02-02-07-00	其它非耐用品		$ 60,000.00
02-03-04-01	設備之租賃		$ 50,000.00
	總計	$ 110,000.00	**$ 110,000.00**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento individualizado da Expo'98 em Lisboa, autorizada por despacho de 30 de Dezembro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關一九九八年度 98 里斯本世界博覽會預算之修改，該等修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九八年十二月三十日批示核准：

Expo'98 em Lisboa

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	$ 21,500.00	
02-03-04-02	Alojamento	$ 150,000.00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	$ 95,000.00	
02-03-07-02	Produção	$ 185,000.00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	$ 110,000.00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		$ 15,000.00
02-01-08-00	Outros bens duradouros		$ 20,000.00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		$ 20,000.00
02-02-04-00	Consumos de secretaria		$ 14,000.00
02-03-01-00	Conservação e Aproveitamento de bens		$ 51,500.00

Classificação Económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-02-01	Energia eléctrica		$ 50,000.00
02-03-04-01	Aluguer de equipamento		$ 50,000.00
02-03-06-00	Representação		$ 25,000.00
02-03-07-03	Publicidade		$ 100,000.00
02-03-08-01	Remunerações de pessoal		$ 170,000.00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias		$ 16,000.00
07-03-00-00	Edifício		$ 30,000.00
	Total :	**$ 561,500.00**	**$ 561,500.00**

98 里斯本世界博覽會

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-02-07-00	其它非耐用品	$ 21,500.00	
02-03-04-02	住宿	$ 150,000.00	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	$ 95,000.00	
02-03-07-02	製作	$ 185,000.00	
02-03-09-00	未列明的負擔	$ 110,000.00	
02-01-07-00	辦事處設備		$ 15,000.00
02-01-08-00	其它耐用品		$ 20,000.00
02-02-02-00	燃油及潤滑劑		$ 20,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗		$ 14,000.00
02-03-01-00	資產之保養及利用		$ 51,500.00
02-03-02-01	電費		$ 50,000.00
02-03-04-01	設備之租賃		$ 50,000.00
02-03-06-00	招待費		$ 25,000.00
02-03-07-03	廣告		$ 100,000.00
02-03-08-01	人員工資		$ 170,000.00
01-06-03-02	日津貼		$ 16,000.00
07-03-00-00	建築物		$ 30,000.00
	總計	**$ 561,500.00**	**$ 561,500.00**

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Fevereiro de 1999:

José Miguel Barbosa Menezes de Sequeira — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, de 1 a 31 de Março de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年二月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，José Miguel Barbosa Menezes de Sequeira 在本司擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，由一九九九年三月一日起續期至同年三月三十一日，職級和職階維持不變。

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 409/99, em 16 de Março, em nome da Un Tat Kim, para o bar, denominado «Valete de Copa J» e em

准 照 綱 要

阮達儉在一九九九年三月十六日獲發酒吧執照第 0409/1999 號。酒吧名稱為“Valete de Copa J”，中文為“紅心積”，被

chinês "紅心積", e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida Marginal da Baía Nova, n.º 339, lojas «L» e «M», r/c e 1.º andar.

(Custo desta publicação $ 272,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino.*

評定為一級酒吧，位於新海灣大馬路339號"L"舖及"M"舖地下及一樓。

（是項刊登費用為MOP272.00）

一九九九年三月二十四日於澳門旅遊司

代任司長 霍天樂

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Fevereiro de 1999:

Os funcionários abaixo mencionados, desta Direcção de Inspecção — renovadas, por mais dois anos, as comissões de serviço nos cargos a cada um indicados, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho:

Licenciados Man Ion Leong e Chan Ioc Sut, chefes do Departamento de Estudos e Auditoria e da Divisão de Estudos, ambos a partir de 8 de Abril de 1999;

Belinda de Lemos Ferreira, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a partir de 29 de Abril de 1999;

Julieta Xavier de Sousa e Manuel Azevedo Lei, chefes da Secção Administrativa e da Secção de Contabilidade, ambos a partir de 8 de Abril de 1999.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves.*

博彩監察暨協調司

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年二月八日作出的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，下列本司公務員擔任定期委任的職務獲續期兩年：

——梁文潤學士及陳玉雪學士，分別為研究暨審計廳廳長及研究處處長，自一九九九年四月八日起生效；

—— Belinda de Lemos Ferreira，行政暨財政處處長，自一九九九年四月二十九日起生效；

—— Julieta Xavier de Sousa及Manuel Azevedo Lei，分別為行政科科長及會計科科長，自一九九九年四月八日起生效。

一九九九年三月二十四日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Fevereiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Licenciada Tong Van Hong, única classificada na área de formação marítima a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 2/99, II Série, de 13 de Janeiro — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º, n.os 1 e 3, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo preencher um lugar vago, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Capitania dos Portos, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director, *Herlander Valente Zambujo,* capitão-de-fragata.

港務局

批示綱要

按照一九九九年二月九日運輸暨工務政務司之批示及該批示於同年三月十日經審計法院核閱：

唐蘊紅學士，在一九九九年一月十三日第二期《政府公報》第二組刊登之考試成績表中在海事培訓範疇唯一考員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款及十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一和第三款及第十九條規定，獲臨時委任為本局編制內高級技術員組別第一職階二等高級技術員，以填補按六月二日第20/97/M號法令第二條而騰出的一位空缺。

（須繳手續費澳門幣四十元）

一九九九年三月二十四日於澳門港務局

局長 Herlander Valente Zambujo 海軍中校

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 28 de Fevereiro de 1999, proferido no uso da competência delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 236/ /96/M, de 19 de Setembro:

Vong Chun Fat, intendente n.º 19 841, desta Polícia — transita para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 1, e passou à situação de «adido ao quadro», a partir de 26 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 98.º, alínea *c*), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 9 de Março de 1999, proferido no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, alínea *d*), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Vong Kuok Chong, comissário n.º 03 861, do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina desta Polícia — promovido a subintendente do quadro masculino de pessoal militarizado da carreira superior da mesma Polícia, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 116.º, 120.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro.

A promoção acima constante é referida a 23 de Fevereiro de 1999, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no novo posto.

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 12 de Março de 1999, proferidos no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, alínea *d*), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

O pessoal abaixo indicado, do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina/feminina desta Polícia — promovido a comissário do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina/feminina da mesma Polícia, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 116.º, 119.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro:

Da carreira superior masculina: subcomissários n.os 02 871, Leong Heng Fai, 39 921, José Pou, 02 981, U Iek Chun, 61 921, Lei Iok Fai (adido ao quadro), 03 981, Wong Chi Iong, 56 921, Fu Chin Pang e 06 861, Leong Wa Kan;

Da carreira superior feminina: subcomissárias n.os 08 910, Lou Kam In, 01 980, Lee Sze Ngar, 01 910, Chek Kin Hou e 04 980, Ung Ka Vai.

澳門保安部隊

水警稽查隊

批示綱要

根據保安政務司於一九九九年二月二十八日行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條所賦予職權而發出的批示：

按照十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第一款所載，水警稽查隊警務總長編號19841——黃傳發，由一九九九年二月二十六日起於澳門保安部隊範疇內以定期委任之任命形式轉入澳門保安事務司之人員編制內，並按照同一通則第九十八條c)項所載，轉為"附於編制"情況。

根據保安政務司於一九九九年三月九日行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條d）項所賦予的職權而發出的批示：

水警稽查隊軍事化人員男性高級職程編制內警司黃國松，編號03861，因符合十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一，一百一十四，一百一十五，一百一十六，一百二十，一百二十二，一百二十三和一百三十四條以及對上述通則進行修改之十一月二十四日第51/97/M號法令的規定，故晉升為該部隊軍事化人員男性高級職程編制內之副警務總長。

上款所指的晉升，其新職位的年資及薪俸自一九九九年二月二十三日開始計算。

根據保安政務司於一九九九年三月十二日行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條d）項所賦予的職權而發出的批示：

以下水警稽查隊軍事化人員男/女性高級職程編制內之人員，因符合十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一，一百一十四，一百一十五，一百一十六，一百一十九，一百二十二，一百二十三和一百三十四條以及對上述通則進行修改之十一月二十四日第51/97/M號法令的規定，故晉升為該部隊軍事化人員男/女性高級職程編制內之警司：

男性高級職程：副警司編號02871——梁慶輝；副警司編號39921——José Pou；副警司編號02981——余益銓；副警司編號61921——李煜輝（附於編制）；副警司編號03981——黃志勇；副警司編號56921——傅展鵬；副警司編號06861——梁華根；

女性高級職程：副警司編號08910——盧金燕；副警司編號01980——李思雅；副警司編號01910——戚堅好；副警司編號04980——吳嘉慧。

As promoções acima constantes são referidas a 1 de Fevereiro de 1999, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no novo posto.

Lao Pui Tak, subcomissário n.º 01 891, do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina desta Polícia — promovido a comissário do quadro masculino de pessoal militarizado da carreira superior da mesma Polícia, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 116.º, 119.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro.

A promoção acima constante é referida a 23 de Fevereiro de 1999, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no novo posto.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 15 de Março de 1999, proferido no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, alínea *d*), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

O pessoal abaixo indicado do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina/feminina desta Polícia — promovido a intendente do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina/feminina da mesma Polícia, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 116.º, 120.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro:

Vong Man Chong e Chau Kin Oi, subintendentes n.os 04 891 e 02 880, das carreiras superiores masculina e feminina.

As promoções acima constantes são referidas a 14 de Março de 1999, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no novo posto.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Comandante, *Chôi Lai Hang,* superintendente-geral.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despacho homologatório do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 23 de Fevereiro de 1999:

Kok Chi Vai, bombeiro n.º 433 911, deste CB — exonerado do seu cargo, para o qual havia sido nomeado por despacho de 7 de Agosto de 1991, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Agosto do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/91, de 9 de Setembro, a partir de 23 de Fevereiro de 1999, nos termos dos artigos 238.º, n.º 2, alínea *i*), e 240.º, alínea *c*), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, por lhe ter sido aplicada a pena expulsiva de demissão.

上款所指的晉升，其新職位的年資及薪俸自一九九九年二月一日開始計算。

水警稽查隊軍事化人員男性高級職程編制內副警司劉沛德，編號01891，因符合十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一，一百一十四，一百一十五，一百一十六，一百一十九，一百二十二，一百二十三和一百三十四條以及對上述通則進行修改之十一月二十四日第51/97/M號法令的規定，故晉升為該部隊軍事化人員高級職程男性編制內之警司。

上款所指的晉升，其新職位的年資及薪俸自一九九九年二月二十三日開始計算。

根據保安政務司於一九九九年三月十五日行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條d）項所賦予職權而發出的批示：

以下水警稽查隊軍事化人員男/女性高級職程編制內之人員，因符合十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一，一百一十四，一百一十五，一百一十六，一百二十，一百二十二，一百二十三和一百三十四條以及對上述通則進行修改之十一月二十四日第51/97/M號法令的規定，故晉升為該部隊軍事化人員男/女性高級職程編制內之警務總長：

男性高級職程：副警務總長編號04891——黃文忠；女性高級職程：副警務總長編號02880——周見靄。

上款所指的晉升，其新職位的年資及薪俸自一九九九年三月十四日開始計算。

一九九九年三月二十四日於澳門水警稽查隊指揮部

隊長　徐禮恆警務總監

消防隊

批示綱要

按照一九九九年二月二十三日保安政務司確認之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十八條第二款i）項、第二百四十條c）項及九月十九日第236/96/M號訓令第一條的規定，澳門消防隊消防員Kok Chi Vai，編號433911被處以撤職處分，因此，由一九九九年二月二十三日起被解除職位。該職位是經行政法院於一九九一年八月二十七日審閱並在一九九一年九月九日的第三十六期《政府公報》內公佈之一九九一年八月七日的批示所委任。

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 14 de Março de 1999:

Au Io Weng, chefe de primeira n.º 445 891, e Wong Wai Un, chefe-assistente n.º 403 971, deste CB — transitam para o quadro de pessoal da DSFSM e ESFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM e passam à situação de adidos ao quadro, a partir de 14 de Março de 1999, nos termos dos artigos 98.º, alínea *c*), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Comandante, *Ma Io Weng,* chefe-mor.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 25 de Janeiro de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Hugo Manuel Paulo Mota e Reis Pereira — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Março de 1999.

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 8 de Fevereiro de 1999:

Lam Van Leng — renovado o contrato além do quadro como segundo-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 6 de Abril de 1999.

Tang Man Pui — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Fevereiro de 1999.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung.*

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despachos de 24 de Fevereiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

按照保安政務司於一九九九年三月十四日的批示：

一等區長 445 891 號，區耀榮，及副一等區長 403 971 號，黃偉源——根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c）項及第一百零七條第一款之規定，由一九九九年三月十四日起，在澳門保安部隊的組織範疇內，以定期委任方式，分別轉入澳門保安部隊事務司及高等學校之人員編制中，並處於附於原來編制狀況。

一九九九年三月二十四日於澳門消防隊

隊長　馬耀榮消防總監

勞工暨就業司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年一月二十五日作出的經同年三月三日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Hugo Manuel Paulo Mota e Reis Pereira 在本司擔任特級技術輔導員職務的編制外合同自一九九九年三月一日起續期一年，並晉升至第二職階。

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年二月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林蘊玲在本司擔任二等文員第一職階職務的編制外合同自一九九九年四月六日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款b）項的規定，以附註形式修改鄧文沛在本司擔任職務的散位合同第三條，自一九九九年二月十二日起轉為收取相等於助理員第四職階的薪俸點 130 的薪俸。

一九九九年三月二十四日於澳門勞工暨就業司

司長　孫家雄

地圖繪製暨地籍司

批示綱要

按照運輸暨工務政務司於一九九九年二月二十四日批示：

Chan Chan Heng, aliás Mg Thein Hla, Tong Pak Wa, Leong Kuok Seng e Tou Cam Tin — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 6.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Março de 1999.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Lei Song Fan.*

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Janeiro e 12 de Fevereiro de 1999:

Licenciado José Manuel Esteves da Cruz — renovada a prestação de serviço no Território, por contrato individual de trabalho, como consultor-formador, nesta Polícia, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho.

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Fevereiro de 1999:

Galdino Joaquim da Rocha e António Hernandes de Almeida — renovados os contratos de assalariamento como oficial administrativo principal e primeiro-oficial, ambos do 1.º escalão, índices 305 e 265, pelo período de um ano e de seis meses, a partir de 14 e 4 de Março de 1999, respectivamente, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.os 1 a 3, alínea *b)*, 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.os 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Março de 1999:

Sam Keng Fong — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Março de 1999.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.os 1 a 3, alínea *a)*, 5 e 7, e 28.º, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.os 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，由一九九九年三月十七日起，陳振興、湯栢華、梁國勝及杜錦添之第六職階助理員的散位合同獲續期一年。

一九九九年三月二十四日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 李崇汾

司法警察司

批示綱要

摘錄自總督於一九九九年一月二十九日及二月十二日的批示：

根據六月十一日第 23/97/M 號法令第四條第一款的規定，José Manuel Esteves da Cruz學士在本司擔任顧問培訓員職務的個人勞動合同，自一九九九年二月十四日起續期六個月，繼續為本地區提供服務。

摘錄自司法政務司於一九九九年二月二十三日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令，及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 b）項、第五款、第七款及第二十八條的規定；Galdino Joaquim da Rocha ，自一九九九年三月十四日起續聘為第一職階首席行政文員，薪俸點為305，為期一年；António Hernandes de Almeida，自一九九九年三月四日起續聘為第一職階一等行政文員，薪俸點為 265 ，為期六個月。

摘錄自司法政務司於一九九九年三月二日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令，及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，岑勁峰在本司擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同，自一九九九年三月二十八日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令，及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a）項、第五款、第七款及第二十八條的規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的散位合同續期一年：

Pou Wan Kei, como operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, a partir de 12 de Abril de 1999;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Tam Chi Meng, Leong Kuok Wa e Hoi Si Keong; do 3.º escalão, índice 120: Chio Wa Tim, a partir de 25 de Março, 1, 16 e 1 de Abril de 1999, respectivamente.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director, *António Marques Baptista.*

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberação camarária n.º 32/04/CMI/99, na sessão realizada em 29 de Janeiro, e contrato visado pelo Tribunal de Contas em 3 do presente mês e ano:

Lei Ka Keong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Fevereiro de 1999.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Taipa, Paços do Concelho, aos 24 de Março de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.*

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de 29 de Dezembro de 1998, do presidente:

Mok Im Heng Chow e Sio Chan Lao — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento para auxiliares, 2.º escalão, índice 110, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 e 17 de Janeiro de 1999, respectivamente.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Fevereiro de 1999:

Rosa Cheong de Sequeira, aliás Cheong Soi Leng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para operária qualificada, 4.º escalão, índice 180, nos

——布允祺，自一九九九年四月十二日起續聘為第二職階熟練工人，薪俸點為 160；

——譚志明、梁國華及許思強，各自一九九九年三月二十五日、四月一日及十六日起續聘為第四職階助理員，薪俸點為 130；趙華添，自一九九九年四月一日起續聘為第三職階助理員，薪俸點為 120。

一九九九年三月二十四日於澳門司法警察司

司長　白德安

海 島 市 市 政 廳

決 議 綱 要

按照於一九九九年一月二十九日舉行之海島市市政執行委員會會議第32/04/CMI/99號所作出之決議，並其合同於一九九九年三月三日為審計法院所審批：

李家強——第一職階二等助理技術員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂為期一年合同，由一九九九年二月五日起生效。

（須繳手續費澳門幣二十四元）

一九九九年三月二十四日於氹仔海島市市政廳

主席　馬家傑

社 會 工 作 司

批 示 綱 要

摘錄自本司司長於一九九八年十二月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改周莫艷卿及劉少珍在本司擔任職務的散位合同第三條，分別自一九九九年一月九日及十七日起，轉為收取相等於助理員第二職階的薪俸點 110 的薪俸。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年二月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改 Rosa Cheong de Se-

termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Fevereiro de 1999.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin.*

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Outubro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Helena Conceição Robarts — renovado o contrato individual de trabalho, pelo prazo de um ano, nas mesmas condições, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, a partir de 12 de Novembro de 1998.

Por despachos de 8 de Janeiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ma Kam Hong — renovado o contrato de assalariamento como operário semiqualificado, 4.º escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1999.

Ip Si Ka, aliás Escolastica Ip, Chan Chi Leong e Lok Io Man — renovados os contratos além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, para os dois primeiros, e 2.º escalão para o último, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 2, 4 e 10 de Fevereiro de 1999, respectivamente.

Por despachos de 8 de Janeiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, na categoria e escalão a cada um indicados, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Kuan Hong Kuai, técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, para técnico auxiliar principal, 1.º escalão, a partir de 9 de Fevereiro de 1999;

Pang Sao Mei e Sio Weng I, aliás Maria Rosa Sio, operadoras de fotocomposição de 1.ª classe, 3.º escalão, para operadoras de fotocomposição principais, 1.º escalão, a partir de 2 de Fevereiro de 1999.

queira 又名 Cheong Soi Leng 在本司擔任職務的散位合同第三條，自一九九九年二月二十三日起，轉為收取相等於熟練工人第四職階的薪俸點 180 點的薪俸。

一九九九年三月二十四日於澳門社會工作司

司長　葉炳權

文化司署

批示綱要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十月三十日作出的批示：

根據十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款的規定，Helena Conceição Robarts 由一九九八年十一月十二日起，其個人工作合同，獲以同樣條件續期一年。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年一月八日作出的批示：

馬錦洪——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本司署擔任第四職階半熟練工人職務的散位合同自一九九九年三月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

葉思嘉、陳志亮及陸曉敏——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同，獲續期一年，首兩位為第一職階二等技術輔導員，最後一位為第二職階二等技術輔導員，分別由一九九九年二月二日、四日及十日起生效。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年一月八日作出的經一九九九年二月五日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以附註形式修改下列工作人員在本司署擔任職務的散位合同第三條，為期一年，其職級和職階分別如下：

——關雄貴，為第三職階一等助理技術員，自一九九九年二月九日起轉為第一職階首席助理技術員；

——彭秀媚及蕭詠儀，為第三職階一等照相排版員，自一九九九年二月二日起轉為第一職階首席照相排版員。

Lam Kok Kun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para fotógrafo e operador de meios audiovisuais principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Fevereiro de 1999.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

Por despacho de 15 de Janeiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Kam Lo Sang — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 5.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Fevereiro de 1999.

Por despachos de 5 de Fevereiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção, e Chan Sok Kuan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — requisitadas para desempenharem funções na Comissão Instaladora do Centro Cultural, na mesma categoria e escalão, pelo período de um ano, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1999.

Por despachos de 26 de Fevereiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Wong Kin Wai, Chan Yu Kuan e Cheang Chan Pong — renovados os contratos individuais de trabalho como maestro e director artístico e maestro assistente e concertino, ambos da Orquestra Chinesa de Macau, e encarregado de palco e de instrumentos da Orquestra de Câmara de Macau, neste Instituto, pelo período de um ano, nas mesmas condições, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, a partir de 23 de Março, 6 e 24 de Abril de 1999, respectivamente.

Por despachos de 5 de Março de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções neste Instituto, na mesma categoria e escalão, pelo período a cada um indicado, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão: Cheang Sok Cheng e Lai Choi Peng, pelo período de dois anos, a partir de 2 e 13 de Abril de 1999, respectivamente; do 3.º escalão: Lao Tung Cheng, pelo período de um ano, a partir de 3 de Abril de 1999;

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林國權在本司署擔任職務的編制外合同自一九九九年二月九日起續期二年，並以附註方式修改合同第三條，轉為第一職階首席攝影師及視聽器材操作員。

（每人須繳手續費澳門幣二十四元）

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年一月十五日作出的批示：

甘羅生——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本司署擔任第五職階助理員職務的散位合同自一九九九年二月九日起續期一年，職級及職階維持不變。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年二月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用本司署科長Ângela dos Santos Afonso da Silva及第一職階一等技術輔導員陳淑群，自一九九九年三月一日起在文化中心籌設委員會擔任同一職級和職階的職務，為期一年。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年二月二十六日作出的批示：

根據十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款的規定，黃建偉、陳羽軍及鄭震邦，在本司分別擔任澳門中樂團指揮兼音樂總監、澳門中樂團助理指揮兼樂團首席及澳門室內樂團舞台及樂器監察負責人的個人工作合同，獲以同樣條件續期一年，自一九九九年三月二十三日、四月六日及四月二十四日起生效。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年三月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列各工作人員在本司署擔任如下職務的編制外合同按下指期間獲續期，職級和職階維持不變：

——鄭淑清及黎彩屏，為第一職階二等技術輔導員，分別自一九九九年四月二日及十三日起續期兩年；劉冬青，為第三職階二等技術輔導員，自一九九九年四月三日起續期一年；

Wu Sut Lam, terceiro-oficial, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 2 de Abril de 1999.

Por despachos de 12 de Março de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Chau Si Lei e U Lai Peng, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 7/99, II Série, de 19 de Fevereiro — nomeados, definitivamente, técnico superior assessor e segundo-oficial, ambos do 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea *a*), e 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 19 de Janeiro de 1999, presentes na sessão camarária de 5 de Fevereiro do mesmo ano:

Chan Ha ou Tran Ha, Cheong Kim Fan, Iun Ka Sam, Kwok Tak Chung, Lam Hon Wa, Lei Vai Hong, Leong Kit Weng, Leong Pou Lon, Leong Tak Chi, Moc Tim e Tang Chap Mun, operários qualificados, 4.º escalão, assalariados, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 200, a partir de 19 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 19 de Janeiro de 1999, presente na sessão camarária de 5 de Fevereiro do mesmo ano:

Cheang Wai Keong, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 130, a partir de 19 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despacho do presidente, de 20 de Janeiro de 1999, presente na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

Leong Tek Sam, operário qualificado, 4.º escalão, assalariado, da DM — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 5.º

——胡雪琳，為第一職階三等文員，自一九九九年四月二日起續期一年。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年三月十二日之批示：

周樹利及余麗萍，為一九九九年二月十九日第七期《政府公報》第二組公布評核成績之合格應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第十九條，第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a）項及第二十二條第八款a）項規定，分別獲確定委任為本司署編制內第一職階顧問高級技術員及第一職階二等文員。

一九九九年三月二十四日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳 門 市 政 廳

批 示 綱 要

按副主席於一九九九年一月十九日作出，並於一九九九年二月五日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，交通暨運輸部第四職階熟練工人Chan Ha或Tran Ha、張劍勳、袁家森、郭德松、林漢華、李偉鴻、梁傑榮、梁寶倫、梁得枝、莫添及鄧執滿，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第五職階熟練工人，薪俸200點，自一九九九年一月十九日起生效。

按全職委員於一九九九年一月十九日作出，並於一九九九年二月五日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，環保暨綠化部第三職階助理員鄭偉強，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第四職階助理員，薪俸130點，自一九九九年一月十九日起生效。

按主席於一九九九年一月二十日作出，並於一九九九年一月二十二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法

escalão, índice 200, a partir de 20 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despacho do vice-presidente, de 20 de Janeiro de 1999, presente na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

Célia Maria Lei Ferreira, auxiliar qualificada, 3.º escalão, dos SIS — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 13 de Janeiro de 1999.

Por despacho do vice-presidente, de 1 de Fevereiro de 1999, presente na sessão camarária de 5 do mesmo mês e ano:

Ao Ieong Sut Ngan, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, do GAOM — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 140, a partir de 1 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do vice-presidente, de 3 de Fevereiro de 1999, presentes na sessão camarária de 5 do mesmo mês e ano:

Leong Iao Kit, auxiliar, 4.º escalão, dos SIS — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 10 de Fevereiro de 1999.

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SIS — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/ /M, ambos de 21 de Dezembro:

U Pou Fai, fiscal principal, 2.º escalão, índice 190, a partir de 22 de Fevereiro de 1999;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Chan Chou Seng, Lou Iat Keong, Sou Wa Chan, Ao Ieong Keong, Wong Kun Wan, Chan Chok Kei, Chan Wa Hong, Lam Pak Chao, Lau Iok Su, Pun San Hong; 3.º escalão, índice 120: Lei Chok Kao, a partir de 18 de Fevereiro, para os três primeiros e último, 1 de Março para os penúltimos três, e 25 de Fevereiro de 1999, para os restantes.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 4 de Fevereiro de 1999, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Mak Un Leong e Sio Lai Kam, operário qualificado e auxiliar, 3.º e 4.º escalão, assalariados, dos SUC e SAZV — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 4.º e 5.º escalão, índices 180 e 140, a partir de 9 e 4 de Fevereiro de 1999, respectivamente, nos

令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，市政司長及副司長辦公室第四職階熟練工人梁迪森，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第五職階熟練工人，薪俸200點，自一九九九年一月二十日起生效。

按副主席於一九九九年一月二十日作出，並於一九九九年一月二十二日提交市政執委會會議的批示規定：

衛生監督部第三職階熟練助理員Célia Maria Lei Ferreira的散位合約，自一九九九年一月十三日起撤銷。

按副主席於一九九九年二月一日作出，並於一九九九年二月五日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，市政機構輔助辦公室第四職階助理員歐陽雪雁，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第五職階助理員，薪俸140點，自一九九九年二月一日起生效。

按副主席於一九九九年二月三日作出，並於一九九九年二月五日提交市政執委會會議的批示規定：

衛生監督部第四職階助理員梁有結的散位合約，自一九九九年二月十日起撤銷。

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列衛生監督部員工，獲准續有關散位合約，為期一年：

——第二職階首席稽查余寶輝，薪俸190點，自一九九九年二月二十二日起；

——第四職階助理員，薪俸130點：陳祖成、盧溢強、蘇華贊、歐陽強、黃冠雲、陳祝基、陳華洪、Lam Pak Chao、劉玉書、潘新鴻；第三職階助理員，薪俸120點：李作蛟，首三位及最後一位自一九九九年二月十八日起，倒數三位自一九九九年三月一日起，其餘全部自一九九九年二月二十五日起。

按全職委員於一九九九年二月四日作出，並於一九九九年二月十二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，城市規劃暨建設

termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

部第三職階熟練工人麥遠良及環保暨綠化部第四職階助理員蕭麗金，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，分別將職級調整為第四職階熟練工人及第五職階助理員，薪俸各為180點及140點，自一九九九年二月九日及四日起生效。

Cheong Cheong Fu ou Chang Kyan Foo, operário semiqualificado, 4.º escalão, dos SUC — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 170, a partir de 24 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，城市規劃暨建設部第四職階半熟練工人張長富，獲准續散位合約，為期一年，並獲修改其合約的第三條，將職級調整為第五職階半熟練工人，薪俸170點，自一九九九年二月二十四日起生效。

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 5 de Fevereiro de 1999, presente na sessão camarária da mesma data:

按全職委員於一九九九年二月五日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示規定：

Ho Ieng Ton, operário, 2.º escalão, assalariado, dos SVPI — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 130, a partir de 6 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，公共街道暨基本設施部第二職階工人何應敦，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第三職階工人，薪俸130點，自一九九九年二月六日起生效。

Por despachos do presidente, de 10 de Fevereiro de 1999, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

按主席於一九九九年二月十日作出，並於一九九九年二月十二日提交市政執委會會議的批示規定：

Chan Tim Iao, Leong Oi Iong, Leong Wai Keng e Sou Kam Lin, auxiliares, 4.º escalão, assalariados, dos SAF, CM, CM e SRC — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 140, a partir de 18, 28, 28 e 7 de Fevereiro de 1999, respectivamente, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，行政暨財務部第四職階助理員陳添有、市政執委會辦公室第四職階助理員梁愛容及梁惠琼、文化暨康體部第四職階助理員蘇金蓮，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第五職階助理員，薪俸140點，分別自一九九九年二月十八日、二十八日、二十八日及七日起生效。

Por despachos do vice-presidente, de 10 de Fevereiro de 1999, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

按副主席於一九九九年二月十日作出，並於一九九九年二月十二日提交市政執委會會議的批示規定：

Ip Man Wa, Leong Choi Sang, Lo Kam Seng, Wong I Son ou Wong Yee Soon, assalariados, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, para o primeiro, e auxiliares, 5.º escalão, índice 140, para os restantes, a partir de 9, 28, 28 e 21 de Fevereiro de 1999, respectivamente, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，修改衛生監督部葉文華、梁財生、羅金成及黃綺順之散位合約第三條，首位為第三職階熟練助理員，薪俸為150點，其餘三位為第五職階助理員，薪俸為140點，分別自一九九九年二月九日、二十八日、二十八日及二十一日起生效。

Por despachos do presidente, em exercício, de 24 de Fevereiro de 1999, presentes na sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Wan Sang, fiscal principal, 2.º escalão, índice 190, dos SIS, a partir de 23 de Março de 1999;

Ho Seng Kit, fiscal, 3.º escalão, índice 160, dos SAZV, a partir de 25 de Março de 1999;

Yuen Io Wai e Wai Cheng Kit, auxiliares qualificados, 4.º e 2.º escalão, índices 160 e 140, dos SIS, a partir de 5 e 30 de Março de 1999, respectivamente;

Lei Lan Fong e Lao Chan Nang, auxiliares, 4.º e 3.º escalão, índices 130 e 120, dos SIS e SAZV, a partir de 15 e 27 de Março de 1999, respectivamente.

Leal Senado, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io.*

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Março de 1999:

Sun Kam Fong, aliás Maria Sing Maa — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir da data em que iniciar funções nos SAFP.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes.*

FUNDO DE PENSÕES

Extracto de despacho

Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública

Lídia Lourdes da Cunha, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, do Gabinete do Governador de Macau, exercendo em comissão de serviço o cargo de secretária pessoal do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa de Macau, ex-subscritora n.º 112-0, do Fundo de Pen-

按代主席於一九九九年二月二十四日作出，並於一九九九年二月二十六日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

——衛生監督部第二職階首席稽查尹生，薪俸190點，自一九九九年三月二十三日起；

——環保暨綠化部第三職階稽查何誠傑，薪俸160點，自一九九九年三月二十五日起；

——衛生監督部第四職階熟練助理員袁耀威及第二職階熟練助理員惠程傑，薪俸各為160點及140點，分別自一九九九年三月五日及三十日起；

——衛生監督部第四職階助理員李蘭芳及環保暨綠化部第三職階助理員劉棧能，薪俸各為130點及120點，分別自一九九九年三月十五日及二十七日起。

一九九九年三月二十四日於澳門市政廳

市政司長　劉仕堯

郵　電　司

批　示　綱　要

摘錄自司長於一九九九年三月二日作出的批示：

應孫金鳳的請求，其在澳門郵電司擔任第一職階三等文員職務的編制外合同自其在行政暨公職司擔任職務之日起予以解除。

一九九九年三月二十四日於澳門郵電司

司長　羅庇士

退　休　基　金　會

批　示　綱　要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門總督辦公室，第二職階特級技術輔導員，以定期委任方式，出任為澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署，私人秘書Lídia Lourdes da Cunha, 為前澳門退休基金會會員編號112 - 0，根

sões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/ /94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Fevereiro de 1999, a partir de 5 de Março do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Março de 1999, na importância de MOP 1 091 250,00 (um milhão, noventa e uma mil, duzentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 21 825,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 25 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/ /94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 1 091 250,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

———

Fundo de Pensões, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto.*

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 e 3 de Março de 1999, respectivamente:

Maria de Assunção Yeong e licenciada Sandra Raquel Alves Marinho de Bastos — renovados os contratos além do quadro como escriturária-dactilógrafa, 5.º escalão, e técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 20 e 30 de Abril de 1999, respectivamente.

———

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério.*

據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第40/95期第二組內，總督一九九五年九月十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年二月十二日批示，准許其於一九九九年三月五日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年三月十六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP1,091,250.00（澳門幣壹佰零玖萬壹仟貳佰伍拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP21,825.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 25年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP1,091,250.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

———

一九九九年三月二十四日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

體 育 總 署

批 示 綱 要

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司一九九九年三月二日及三日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria de Assunção Yeong 及 Sandra Raquel Alves Marinho de Basto 學士，在本署分別擔任繕錄兼打字員第五職階及二等高級技術員第一職階職務的編制外合同，自一九九九年四月二十日及三十日起續期一年，職級和職階維持不變。

———

一九九九年三月二十四日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Fong Soi Tong, regressou ao lugar que detinha, de intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do quadro deste Gabinete, a partir de 15 de Março de 1999, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado.*

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Fevereiro de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Ho Ka Wa — contratado além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, neste FSS, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1999.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.a o Governador, de 5 de Fevereiro de 1999:

Licenciado Álvaro Augusto da Rosa — renovada a prestação de serviço no Território, ao abrigo do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, de 1 de Março a 30 de Junho de 1999.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 22 de Fevereiro de 1999:

法律翻譯辦公室

聲明

為應有之效力，茲聲明：根據六月二日第20/97/M號法令第四條第一款之規定，馮瑞棠學士自一九九九年三月十五日起返回其原職位，即本辦公室編制之顧問翻譯員第一職階。

一九九九年三月二十四日於澳門法律翻譯辦公室

主任　賈樂龍

社會保障基金

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年二月五日作出的經一九九九年三月十日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用何嘉華，自一九九九年三月一日起在社會保障基金擔任第一職階三等文員職務，薪俸點為195，為期一年。

（須繳手續費澳門幣二十四元）

一九九九年三月二十四日於澳門社會保障基金

行政管理委員會主席　易啟智

理工學院

批示綱要

按照一九九九年二月五日總督之批示：

Álvaro Augusto da Rosa學士——其在澳門地區服務獲續留任，由一九九九年三月一日起至一九九九年六月三十日止；此乃根據八月二十四日第60/92/M號法令第十條及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定。

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年二月二十二日批示：

Licenciado Álvaro Augusto da Rosa — renovada, de 1 de Março a 30 de Junho de 1999, a comissão de serviço como secretário-geral deste Instituto.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Presidente do Instituto, *Luís de Oliveira Dias.*

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos de 27 de Janeiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Março do mesmo ano:

Chio Kit Sang e Soi Lan Fong — contratados por contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 3 de Fevereiro de 1999, como empregados da lavandaria, neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/ /95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de $ 16,00, cada)

Por despacho de 29 de Janeiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março do mesmo ano:

Sofia Carla Freitas Rebelo — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 13 de Fevereiro de 1999, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 3 de Março de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Fernanda Rodrigues, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 4 de Março de 1999, na mesma categoria, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo.*

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 17 de Março de 1999:

Álvaro Augusto da Rosa 學士——獲續定期委任為澳門理工學院秘書長，自一九九九年三月一日起至一九九九年六月三十日止。

一九九九年三月二十四日於澳門理工學院

院長 狄偉立

旅遊學院

批示綱要

根據一九九九年一月二十七日傳播、旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九九年三月十日核閱：

趙杰生及馮瑞蘭——根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，以個人工作合同方式分別獲聘任為本學院洗衣房雜務員，為期一年，均自一九九九年二月三日起生效。

（每人須繳手續費澳門幣十六元）

根據一九九九年一月二十九日傳播、旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九九年三月三日核閱：

Sofia Carla Freitas Rebelo ——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同獲聘任為本學院第一職階首席高級技術員，薪俸點540，為期兩年，自一九九九年二月十三日起生效。

（須繳手續費澳門幣四十元）

根據一九九九年三月三日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

Fernanda Rodrigues，本學院之第二職階二等技術輔導員，編制外合同——依照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，屬同一職階，自一九九九年三月四日起生效。

一九九九年三月二十四日於澳門旅遊學院

院長 維珍妮亞

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九九年三月十七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Pedro Fernando Loureiro Ferreira, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 22 de Março de 1999).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva.*

Pedro Fernando Loureiro Ferreira，澳門郵電司編制一等技術輔導員——以二等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

（一九九九年三月二十二日澳門審計法院註錄）

一九九九年三月二十四日於澳門輔助納入事務辦公室

主任　蕭曼娜

GABINETE DE COORDENAÇÃO DA CERIMÓNIA DE TRANSFERÊNCIA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do signatário para exercer, em comissão de serviço, as funções de coordenador deste Gabinete, publicada no *Boletim Oficial* n.º 48/98, II Série, de 2 de Dezembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Março de 1999.

Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência, em Macau, aos 24 de Março de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *João Manuel Costa Antunes.*

移交大典統籌辦公室

聲明

茲特聲明一九九八年十二月二日《政府公報》第二組第四十八期內公佈，有關以定期委任方式委任署名者擔任移交大典統籌辦公室協調員之事，已於一九九九年三月十日經審計法院批閱。

一九九九年三月二十四日於澳門移交大典統籌辦公室

辦公室協調員　安棟樑

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS　政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 9 de Março de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área jurídica, do grupo de pessoal do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

行政暨公職司

通告

按照一九九九年三月九日行政教育暨青年事務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補本司人員編制高級技術員職程第一職階二等高級技術員（法律範疇）兩缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos, nas condições a seguir indicadas, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM.

2.2. Os candidatos devem ainda possuir, como habilitações académicas, o grau de licenciatura em Direito.

2.3. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes aos SAFP, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *d*), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe compete elaborar pareceres e efectuar estudos de natureza científico-técnica na área da sua especialização, tendo em vista a fundamentação de tomada de

2. 投考條件

2.1. 報考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具下列條件的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考：

2.2. 此外，報考人亦須具有法律學士學位。

2.3. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

a） 身份證明文件副本；

b） 本通告所要求的學歷證明文件；

c） 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

a） 身份證明文件副本；

b） 本通告所要求的學歷證明文件；

c） 履歷；

d） 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬本司人員，則豁免遞交a）、b）和d）項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交至水坑尾一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職司行政暨財政處。

4. 工作性質

二等高級技術員制定意見書和屬其專業範疇的科學技術研究報告，以便為決策提供依據；參加分析計劃或方案的會議；參與

decisões: participar em reuniões para análise de projectos ou programas; participar na concepção, redacção e implementação de projectos; proceder à adaptação de métodos e processos científico-técnicos; propor soluções com base em estudos e tratamento de dados; exercer funções consultivas; pode supervisionar ou coordenar outros trabalhadores.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 5;

b) Análise curricular — 3; e

c) Entrevista profissional — 2.

7. Programa das provas

O programa abrangerá as seguintes matérias:

a) Estatuto Orgânico de Macau;

b) Lei Orgânica dos SAFP: Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio;

c) Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M; Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, que altera o ETAPM; Decretos-Leis n.os 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

d) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Junho;

e) Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

f) Regime jurídico dos municípios: Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro;

g) Regime financeiro dos municípios: Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro; e

h) Estatuto dos Titulares de Cargos Municipais: Lei n.º 26/88/M, de 3 de Outubro.

構思、撰寫和推行計劃的工作；配合科學技術的方法和程序；根據研究和資料處理提出解決方法；執行諮詢職務；監督或協調其他工人。

5. 薪俸

第一職階二等高級技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的430點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析及專業面試，評分比例如下：

a） 筆試—— 5；

b） 履歷分析—— 3；

c） 面試—— 2。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

a）《澳門組織章程》；

b）《行政暨公職司組織法》：五月九日第23/94/M號法令；

c）《澳門公職法律制度》：十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》，十二月二十八日第62/98/M號《修改經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之公共行政工作人員通則》，十二月二十一日第85/89/M號，第86/89/M號及第87/89/M號法令；

d） 六月十八日第35/94/M號法令核准的《行政程序法典》；

e） 工程開支及取得財貨與勞務之制度：十二月十五日第122/84/M號法令，五月十五日第30/89/M號法令，七月六日第63/85/M號法令；

f） 市政區法律制度；十月三日第24/88/M號法律；

g） 市政廳財政制度；十二月二十七日第11/93/M號法律；和

h） 市政職務章程；十月三日第26/88/M號法律。

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Jorge Baptista Bruxo, director.

Vogais efectivos: Lídia da Glória Filomena da Luz, subdirectora; e

José Chu, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Maria João Antunes Ramos, técnica superior assessora; e

Maria Alzira de Almeida Farrajota, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 11 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo.*

(Custo desta publicação $ 5 843,00)

Faz-se público que, por despacho de 12 de Fevereiro 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso especial, nos termos dos artigos 71.º a 76.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, durante o período de validade do concurso, na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, até ao limite de sessenta candidatos provenientes do sistema de língua veicular chinesa e sessenta do sistema de língua veicular portuguesa.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau.

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試及專業面試舉行日期將載於獲接納應考人的確定名單中。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 Jorge Baptista Bruxo

正選委員：副司長 Lídia da Glória Filomena da Luz

廳長 José Chu

候補委員：顧問高級技術員 Maria João Antunes Ramos

首席高級技術員 Maria Alzira de Almeida Farrajota

一九九九年三月十一日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

（是項刊登費用為 MOP5,843.00）

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年二月十二日之批示，茲特公佈根據經一九九八年十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第七十一至七十六條之規定，開設特別考試以聘任備用人員，以便在考試有效期內，填補所有澳門公共行政部門及機關所出現之行政人員職程三等文員職級空缺。名額為來自中文教育制度和來自葡文教育制度者各六十名。

1. 類別、限期和有效期

考試屬特別開考，旨在為所有澳門公共行政部門及機關聘任行政人員職程三等文員職級的備用人員。報考文件應於本通告在澳門政府公報刊登日緊接之第一個工作日起計二十天內遞交。

O concurso é válido por dois anos, contados da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se as pessoas de nacionalidade portuguesa ou chinesa, maiores de 18 anos de idade, que, quando ainda não vinculadas definitivamente à função pública, não excedam 50 anos de idade, habilitadas no mínimo com o 9.º ano de escolaridade, que não sofram de qualquer incapacidade para o exercício de funções públicas, sejam física e mentalmente aptas e residentes no território de Macau.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas; e

c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem ainda apresentar registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o qual pode ser entregue pessoalmente até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, r/c.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao terceiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento, outras condições de trabalho e regalias

Ao terceiro-oficial, 1.º escalão, corresponde o índice 195 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

考試有效期為兩年，由評核名單公佈日起計。

2. 應考條件

2.1. 應考人：

凡屬葡籍或中國籍，年滿18歲之成年人士均可應考，但須具備最少九年級學歷，有擔任公職之能力，身體健康及精神健全並居住於澳門，倘屬尚未有確定公職聯繫者，其年齡不得超過五十歲。

2.2. 遞交之文件：

沒有公職聯繫之應考人應遞交：

a）身份證明文件副本；

b）所要求學歷之證明文件；

c）履歷。

有公職聯繫之應考人仍應遞交由有關部門發出之履歷登記，應載明以前所擔任之職務、所屬之職程和職級、聯繫方式、在所屬職級及在公職之年資以及工作考勤。

2.3. 報考方式及地點：

報考者須填寫經一九九八年十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式七號表格，並應親自在指定限期內將之送交：水坑尾一百六十二號公共行政大樓地下，行政暨公職司行政暨財政處。

3. 職務內容特徵

三等文員負責之職務屬執行性質，納入一般指引和明確定出之程序。該等指引和程序具一定程度的複雜性，範圍涉及一個或多個行政活動領域，尤其是會計、人事、總務及財產、秘書、檔案、文書及打字等。

4. 薪俸、其他工作條件及福利

第一職階之三等文員收取相當於十二月二十一日第86/89/M號法令附表三所載薪俸索引表之195點。

O terceiro-oficial beneficiará das condições de trabalho e regalias dos trabalhadores da função pública constantes do ETAPM vigente.

5. Métodos de selecção

O concurso desenvolve-se em duas fases.

Na 1.ª fase de selecção de candidatos são utilizadas as provas de conhecimentos, complementadas por análise curricular, exame psicológico e exame médico.

As provas de conhecimentos, cujo programa consta do anexo I à Portaria n.º 154/96/M, de 17 de Junho, publicada no *Boletim Oficial* n.º 25, I Série, de 17 Junho de 1996, serão valorizadas com coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

Na 2.ª fase de formação os candidatos aprovados na 1.ª fase frequentam curso de formação geral com carácter selectivo, cujos programas constam do anexo II à Portaria n.º 154/96/M, de 17 de Junho.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM vigente.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Director dos Serviços de Administração e Função Pública, que pode delegar.

Vogais efectivos: Leong Pou Fong, chefe de departamento; e

Camila de Fátima Fernandes, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Tam Wai Chu, chefe de divisão; e

Angela Santos Campos, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo.*

(Custo desta publicação $ 4 379,00)

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, com o prazo de dez dias, para a apresentação de candidaturas, aos funcionários da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Traba-

三等文員享有十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行的《澳門公共行政工作人員通則》所載公職工作人員之工作條件和福利。

5. 甄選方法

考試分兩個階段進行。

第一階段是透過知識考試對應考人進行甄選，並以履歷分析、心理測驗和體格檢查作為輔助。

較諸對其他因素所採取之考慮條件，考試程序載於一九九六年六月十七日第二十五期第一組《政府公報》之六月十七日第154/96/M號訓令附件I之知識考試，係以雙倍評分方式作為考慮條件。

第二階段是培訓。在第一階段合格之應考人將修讀一項具甄選性質之一般培訓課程，其大綱載於六月十七日第154/96/M號訓令附件II。

6. 適用法例

本考試由十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行的《澳門公共行政工作人員通則》所載之規定規範。

7. 典試委員會

典試委員會之組成如下：

主席：行政暨公職司司長，其可授權予

正選委員： 廳長 梁寶鳳

處長 Camila de Fátima Fernandes

候補委員： 處長 譚惠珠

科長 Ângela Santos Campos

一九九九年三月十八日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

（是項刊登費用為MOP4,379.00）

公 告

為填補行政暨公職司人員編制翻譯員職程第一職階首席翻譯員兩缺，茲將根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規定，以考試方式進行一般有限制為

lhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da referida Direcção dos Serviços.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 11 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo.*

(Custo desta publicação $ 745,00)

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal da referida Direcção dos Serviços.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 11 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo.*

(Custo desta publicação $ 745,00)

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal da referida Direcção dos Serviços.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 11 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo.*

(Custo desta publicação $ 745,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa do concurso de habilitação ao grau de consultor de obstetrícia e ginecologia da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 16 de Dezembro de 1998, e cuja prova decorreu no dia 3 de Março de 1999:

行政暨公職司之公務員晉升開考的通告，遞交報考表格之期限為十日，張貼在水坑尾一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職司之行政暨財政處。

一九九九年三月十一日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

（是項刊登費用為 MOP745.00）

為填補行政暨公職司人員編制文案職程第一職階一等文案一缺，茲將根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規定，以考核、有限制的方式，遞交報考表格之期限為十日，為行政暨公職司之公務員進行一般晉升開考通告，張貼在水坑尾一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職司之行政暨財政處。

一九九九年三月十一日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

（是項刊登費用為 MOP745.00）

為填補行政暨公職司人員編制專業技術職程第一職階一等資訊助理技術員一缺，茲將根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規定，以文件審閱、有限制的方式，遞交報考表格之期限為十日，為行政暨公職司之公務員進行一般晉升開考通告，張貼在水坑尾一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職司之行政暨財政處。

一九九九年三月十一日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

（是項刊登費用為 MOP745.00）

衛生司

名單

於一九九八年十二月十六日第五十期《政府公報》第二組內公布開考並在一九九九年三月三日舉行的澳門衛生司醫院醫生職程，婦產科醫務顧問級別資格的考試，現公布評核成績如下：

Rolando Ernesto Silveiro Gomes Martins.

Classificação: Aprovado

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Março de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Agnelo do Sacramento Monteiro*. — O Primeiro Vogal, *Luo Yi Fan* — A Segunda Vogal, *Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecasis*.

(Custo desta publicação $ 850,00)

Classificativa do exame final de especialidade de anestesiologia — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 6 de Janeiro de 1999, homologada pelo Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 5 de Março de 1999:

Candidato aprovado: valores

Dra. Li Hung Ping 17,5

Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *João M. Larguito Claro*.

(Custo desta publicação $ 736,00)

姓名：Rolando Ernesto Silveiro Gomes Martins

成績：合格

（經社會事務暨預算政務司於一九九九年三月十六日批示確認）

一九九九年三月三日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Agnelo do Sacramento Monteiro

第一正選委員：Luo Yi Fan

第二正選委員：Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecasis

（是項刊登費用為 MOP850.00）

根據九月二十一日第68/92/M號法令，以及按照一九九九年一月六日第一期《政府公報》第二組內之通告規定，而進行麻醉科專科醫生總評核試。該考試成績經社會事務暨預算政務司於一九九九年三月五日確認後，公佈如下：

合格應考人： 分

Dra. Li Hung Ping 17.5

一九九九年三月十一日於澳門衛生司

司長 方歷奇

（是項刊登費用為 MOP736.00）

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999:

Candidatos admitidos:

Chan Kam Ioc;

Fátima da Conceição;

Ricardo Campo.

A presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

財政司

名單

為填補財政司人員編制技術輔導員職程第一職階一等技術輔導員三缺，經於一九九九年三月三日第九期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

陳金玉；

Fátima da Conceição;

Ricardo Campo.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，倘無有條件被接納或被淘汰的准考人，本名單即被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Março de 1999. — O Júri. — A Presidente, *Chong Yi Man,* chefe de divisão. — Os Vogais, *Chu Kuok Wang,* técnico superior de 2.ª classe — *Lau Wai Meng,* técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação $ 1 077,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas na categoria de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 4 de Novembro de 1998:

Candidato aprovado: valores

Maria Lurdes da Silva 7,84

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Março de 1999).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 3 de Março de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Iun Ieng Kwong,* chefe de divisão. — As Vogais Efectivas, *Chan Soi Fong,* técnica superior principal — *Celeste da Rosa,* chefe de secção.

(Custo desta publicação $ 1 051,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Avisos

Despacho n.º 9/DIR/99

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo Despacho n.º 4/SACE/99, de 27 de Janeiro, subdelego no subdirector dos Serviços, licenciado Ló Ioi Weng, as seguintes competências:

a) As referidas nas alíneas *c*), *d*), *e*), *f*), *h*), *i*), *j*), *n*), *p*), *q*), *r*) e *v*), do ponto 1 e a alínea *a*) do ponto 2.2. do referido despacho;

b) Para conceder as autorizações a que se refere o artigo 6.º e o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de

一九九九年三月十八日於澳門財政司

典試委員會：

主席：處長　莊綺雯

委員：二等高級技術員　朱國宏

二等高級技術員　劉偉明

（是項刊登費用為 MOP1,077.00）

司 法 事 務 司

名 單

司法事務司為填補其人員編制行政人員組別第一職階一等行政文員職級兩缺，經於一九九八年十一月四日第四十四期第二組《政府公報》刊登以審查文件方式進行之普通限制性晉升試之開考通告，應考人評核名單如下：

被接納之應考人： 分

Maria Lurdes da Silva 7.84

應考人可於本名單公布日起計十個工作天內，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定就本名單提起訴願。

（經司法政務司於一九九九年三月八日之批示確認）

一九九九年三月三日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：處長　鄺婉瑩

正選委員：首席高級技術員　陳瑞芳

科長　Celeste da Rosa

（是項刊登費用為 MOP1,051.00）

經 濟 司

通 告

批示 第 9/DIR/99 號

1. 按照一月二十七日第 4/SACE/99 號批示授予本人之權能，轉授予副司長，羅銳榮學士以下之權限：

a）有關批示第一點 c）、d）、e）、f）、h）、i）、j）、n）、p）、q）、r）、v）項及第二點二 a）項所敘述之權限；

b）給予由十二月二十一日第 59/98/M 號法令修訂之十二月十八日第 66/95/M 號法令第六條及第十二條第二款所敘述之許可，

Dezembro, com excepção das autorizações para a importação e exportação das mercadorias constantes do Grupo E da Tabela A e dos Grupos A, B e E da Tabela B, ambas aprovadas pelo Despacho n.º 128/GM/98, de 28 de Dezembro; e

c) Para assinar toda a correspondência, expediente e ofícios necessários à instrução dos processos e à execução das decisões, bem como os ofícios dirigidos a outros serviços da Administração, aqui se incluindo os extractos de despachos, relativos a questões de pessoal, enviados à Imprensa Oficial de Macau para publicação no *Boletim Oficial.*

2. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de emissão de directrizes vinculantes.

3. Fica o subdirector dos Serviços autorizado a subdelegar as competências que ora lhe são cometidas no pessoal de chefia, que dele depende directamente, mediante homologação da directora dos Serviços.

4. São ratificados os actos praticados pelo subdirector dos Serviços, licenciado Ló Ioi Weng, no âmbito dos poderes ora subdelegados, até à data da publicação do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Março de 1999).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Março de 1999. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan.*

(Custo desta publicação $ 1 568,00)

Despacho n.º 10/DIR/99

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, conjugado com o artigo 6.º, n.º 1, alínea *a*), do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, delego:

No subdirector dos Serviços, licenciado Ló Ioi Weng, as minhas competências próprias, no que se refere à direcção, gestão e coordenação das seguintes subunidades orgânicas da Direcção dos Serviços de Economia:

Departamento do Comércio;

Departamento de Administração e Finanças.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Março de 1999. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan.*

(Custo desta publicação $ 736,00)

Despacho n.º 11/DIR/99

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, delego no subdirector, licenciado Ló Ioi Weng:

除了由十二月二十八日第 128/GM/98 號批示所核准載於表 A 組別 E 及表 B 組別 A 、 B 及 E 貨物進口及出口之許可。

c)簽署所有卷宗組成及裁判執行所需之書信、文書處理及公函，以及發給其他行政部門之公函。在此包括送往澳門政府印刷署作為公布於政府公報關於人員問題之批示綱要。

2. 本權限轉授予之實行無損於收回權及指導約束之發出權。

3. 通過司長之確認，副司長獲許可轉授其現在被委託之權限予直接附屬之主管人員。

4. 由副司長，羅銳榮學士，至本批示之公布日期，現在轉授予權力之範圍內所作出之行為獲追認。

（按照經濟協調政務司於一九九九年三月九日之批示確認）

一九九九年三月九日於澳門經濟司

司長　陳麗敏

（是項刊登費用為 MOP1,568.00）

批示 第 10/DIR/99 號

根據十月六日第 64/87/M 號法令核准之經濟司規章第五條第二款聯同第六條第一款 a）項之規定，授予：

副司長，羅銳榮學士，有關本人於以下經濟司之組織附屬單位內之領導、管理及協調權限：

商業廳；

行政暨財政廳。

一九九九年三月九日於澳門經濟司

司長　陳麗敏

（是項刊登費用為 MOP736.00）

批示 第 11/DIR/99 號

1. 按照十月六日第64/87/M號法令核准之經濟司規章第五條第二款授給本人之權能授予副司長，羅銳榮學士：

a) A competência para a prática dos actos previstos no Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, que regula o regime de protecção de marcas em Macau;

b) As competências previstas na Portaria n.º 158/96/M, de 25 de Junho;

c) As competências para o processamento e emissão das licenças de importação e exportação, a que se referem o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, e a Portaria n.º 28/ /96/M, de 12 de Fevereiro, nomeadamente a que se referem os n.os 1 e 6 do artigo 2.º, n.º 1 dos artigos 3.º, 5.º e 6.º, e os artigos 13.º, 18.º e 19.º da supra-referida portaria;

d) As competências previstas no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro;

e) A competência prevista no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 66/ /95/M, de 18 de Dezembro;

f) A competência para autorizar a transferência permanente e temporária de quotas iniciais e «swing» de quota, a que se referem os n.os 41, 43, 50, 54 e 67 do Regulamento de Quotas, aprovado pelo Despacho n.º 59/GM/94, de 13 de Setembro, bem como a autorização prevista no n.º 2 do anexo IV do mesmo regulamento;

g) As competências previstas no n.º 2 do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 20/89/M, de 20 de Março;

h) As competências previstas no artigo 2.º e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 47/94/M, de 29 de Agosto;

i) A competência para autorizar a passagem de certidões a que se referem os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 42/83/M, de 21 de Novembro;

j) A competência para decidir sobre férias e faltas do pessoal dos serviços;

l) Para assinar toda a correspondência, expediente e ofícios necessários à instrução dos processos e à execução das decisões, bem como os ofícios dirigidos a outros serviços da Administração.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de emissão de directrizes vinculantes.

3. Fica o subdirector dos Serviços autorizado a subdelegar as competências que ora lhe são cometidas no pessoal de chefia, que dele depende directamente, mediante homologação da directora dos Serviços.

4. São ratificados os actos praticados pelo subdirector dos Serviços, licenciado Ló Ioi Weng, no âmbito dos poderes ora subdelegados, até à data da publicação do presente despacho.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Março de 1999. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan.*

(Custo desta publicação $ 2 173,00)

a）規範澳門商標保護制度之十一月六日第56/95/M號法令所規定行為實施之權限；

b）六月二十五日第158/96/M號訓令所規定之權限；

c）十二月十八日第66/95/M號法令第十條及二月十二日第28/96/M號訓令，尤其是上述訓令第二條第一款及第六款、第三條第一款、第五條第一款及第六條第一款，以及第十三、十八及十九條所敘述之處理程序及發出進口和出口准照之權限；

d）十二月十八日第66/95/M號法令第二十七條第二款及第二十九條第三款所規定之權限；

e）十二月十八日第66/95/M號法令第五條所規定之權限；

f)許可有關九月十三日第59/GM/94號批示核准之配額章程第四十一、四十三、五十、五十四及六十七款基本額及調用額之永久性及暫時性轉移，以及該章程附件四第二款所規定的許可之權限；

g）三月二十日第20/89/M號法令第三條第二款及第五條所規定之權限；

h）八月二十九日第47/94/M號法令第二條及第三條所規定之權限；

i）十一月二十一日第42/83/M號法令第十七條及第十八條所敘述許可發出證明之權限；

j）決定關於部門人員缺勤及休假之權限；

l)簽署所有卷宗組成及裁判執行所需之書信、文書處理及公函，以及發給其他行政部門之公函。

2. 本權限轉授予之實行無損於收回權及指導約束之發出權。

3. 通過司長之確認，副司長獲許可轉授其現在被委託之權限予直接附屬之主管人員。

4. 由副司長，羅銳榮學士，至本批示之公布日期，現在轉授予權力之範圍內所作出之行為獲追認。

一九九九年三月九日於澳門經濟司

司長　陳麗敏

（是項刊登費用為 MOP2,173.00）

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, de carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 13 de Janeiro de 1999:

Candidatos admitidos:

1. Fong Sio Man;

2. Sérgio Filipe Manhão Izidro.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Au Wai Hou, aliás Júlio Au; *a*) e *c*)

2. Chan Chio Lai; *a*) e *c*)

3. Chau Cheok Kin; *a*)

4. Cheang Kit Ian; *b*) e *c*)

5. Cheng Chong Peng; *b*), *c*), *d*) e *e*)

6. Cheong Yiu Kei; *c*)

7. Chou Sio Keong; *a*) e *c*)

8. Fan Sao Wai; *a*) e *c*)

9. Frederico António de Gregório Madeira; *a*) e *c*)

10. Ho Weng Kong; *a*), *b*) e *c*)

11. Im Chi Leong; *a*) e *c*)

12. Im Chon Kin; *a*)

13. Isabel Pereira Loi; *a*)

14. Kou Seng Chi; *a*) e *c*)

15. Lam Kam Tong; *b*) e *c*)

16. Lam Mou; *a*) e *c*)

17. Lei Chi; *a*) e *c*)

18. Lei Hoi Ieong; *a*) e *c*)

旅 遊 司

名 單

旅遊司為填補人員編制資訊技術人員組別一般制度職程之第一職階二等資訊督導員一缺，經於一九九九年一月十三日第二期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

1. 方小文；

2. Sérgio Filipe Manhão Izidro。

欠缺文件的報考人：

1. 區偉濠；a）及c）

2. 陳茜麗；a）及c）

3. 周卓堅；a）

4. Cheang Kit Ian；b）及c）

5. Cheng Chong Peng；b）、c）、d）及e）

6. 張耀基；c）

7. 曹紹強；a）及c）

8. 范秀衛；a）及c）

9. Frederico António de Gregório Madeira；a）及c）

10. 何永剛；a）、b）及c）

11. 嚴子良；a）及c）

12. 嚴俊健；a）

13. Isabel Pereira Loi；a）

14. 高承志；a）及c）

15. 林錦堂；b）及c）

16. 林鵡；a）及c）

17. 李智；a）及c）

18. 李栩陽；a）及c）

19. Lei Kam; *b*) e *c*)

20. Lei Siu Kei; *a*), *c*) e *d*)

21. Leong Chi Kong; *a*) e *c*)

22. Leong Heng San, aliás David Leong; *c*)

23. Leong Hou Wa; *a*)

24. Leong Son Un, aliás Luong Sun; *a*) e *c*)

25. Lio Kin; *a*) e *c*)

26. Lo Weng Keong; *a*) e *c*)

27. Lou I, aliás Lu Yi; *a*) e *c*)

28. Lou Kuong Meng; *c*)

29. Mio Hon I; *a*), *b*), *c*) e *d*)

30. Pun Seong Pan; *a*) e *c*)

31. Rui Miguel Conceição Ribeiro; *a*) e *c*)

32. Tong Sai; *a*), *c*) e *d*)

33. U Kun Hong; *a*) e *c*)

34. Wong Ieng Fong; *a*) e *c*)

35. Wong Iok Ioi; *b*) e *c*)

36. Wong Weng Keong. *a*) e *c*)

a) Por falta de documento de identificação válido, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Por falta de documento comprovativo de residência no Território;

c) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas exigidas (original ou fotocópia autenticada);

d) Por falta da nota curricular;

e) Por falta do registo biográfico.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

Candidatos excluídos:

1. Chan Nam Ip; *a*)

19. 李金； b）及c）

20. 李兆基； a）、c）及d）

21. 梁智剛； a）及c）

22. 梁慶山； c）

23. 梁浩華； a）

24. 梁順源； a）及c）

25. 廖堅； a）及c）

26. 羅永強； a）及c）

27. 盧易； a）及c）

28. 老廣明； c）

29. Mio Hon I； a）、b）、c）及d）

30. 潘尚斌； a）及c）

31. Rui Miguel Conceição Ribeiro； a）及c）

32. 湯茜； a）、c）及d）

33. 余觀洪； a）及c）

34. 黃迎鳳； a）及c）

35. 黃煜銳； b）及c）

36. 黃永強。 a）及c）

a）因欠有效的身份證明文件以證明其葡籍或中國籍的身份；

b）因欠在澳門的居留證明文件；

c）因欠學歷證明文件 (正本或依法認可之影印本) ；

d）因欠履歷；

e）因欠個人紀錄。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應自本名單公布之起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

不被接納的報考人：

1. 陳南業； a）

2. Chan Sou Na; *a*)

3. Choi Sao Cheng; *a*)

4. Cristina Maria Pereira Monteiro; *a*)

5. Daniel Coloane; *a*)

6. Ip Ngai Seng; *a*)

7. José Li Leung; *a*) e *b*)

8. Lao Weng U; *a*)

9. Law Wan Cheong; *a*)

10. Lei Wai Pang; *a*)

11. Leong I Tong; *a*)

12. Leong Lai Keng; *a*)

13. Leong Can Peng; *a*)

14. Leung Mei Ling; *a*) e *b*)

15. Ng Sut Hoi; *a*)

16. Poon I Man; *a*)

17. Roque Lam, aliás Lam Lok Kei; *a*)

18. Vong I Mui. *a*)

a) Por não reunirem os requisitos especificados no aviso de abertura do concurso de habilitações académicas e/ou formação específica no domínio de informática;

b) Não reúnem o requisito de nacionalidade portuguesa ou chinesa.

Nos termos do artigo 59.º do ETAPM, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 12 de Março de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Si Tou Siu Hei,* aliás *Sílvia Si Tou,* chefe do Departamento de Estudos e Planeamento. — Os Vogais, *Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa,* técnica superior assessora — *Hoi Io Meng,* técnico de informática principal.

(Custo desta publicação $ 5 730,00)

2. 陳素娜；a）

3. 徐秀晶；a）

4. Cristina Maria Pereira Monteiro；a）

5. Daniel Coloane；a）

6. 葉毅誠；a）

7. José Li Leung；a）及b）

8. 劉詠宇；a）

9. 羅雲祥；a）

10. 李尉鵬；a）

11. 梁汝棟；a）

12. 梁麗琼；a）

13. Leong Can Peng；a）

14. 梁美玲；a）及b）

15. 吳雪凱；a）

16. 潘綺雯；a）

17. 林樂祺；a）

18. 黃綺梅。a）

a）因不符合招考通告所指的學歷及/或專業資訊培訓課程；

b）因不符合葡籍或中國籍的要求。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

一九九九年三月十二日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：研究暨計劃廳廳長　司徒少嬰

委員：顧問高級技術員　Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa

首席資訊技術員　許耀明

（是項刊登費用為 MOP5,730.00）

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Listas

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 20 de Janeiro de 1999:

Candidato aprovado: valores

Wong Lok I 7,37

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Março de 1999).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 2 de Março de 1999. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Ho Wai Heng,* aliás *Ho Waey Heng.* — As Vogais, *Lam Pui Cheng* — *Ângela Tsun Hwa Lei.*

(Custo desta publicação $ 1 034,00)

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 20 de Janeiro de 1999:

Candidato aprovado: valores

Lu My Quyen 7,95

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Março de 1999).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 2 de Março de 1999. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Ho Wai Heng,* aliás *Ho Waey Heng.* — As Vogais, *Lam Pui Cheng* — *Ângela Tsun Hwa Lei.*

(Custo desta publicação $ 1 034,00)

新聞司

名單

新聞司為填補人員編制高級技術人員組別第一職階一等高級技術員一缺，經於一九九九年一月二十日第三期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布唯一應考人評核成績如下：

合格應考人： 分

黃樂宜 7.37

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年三月八日的批示確認）

一九九九年三月二日於澳門新聞司

典試委員會：

代主席：何慧卿
委　員：林佩貞
　　李春華

（是項刊登費用為 MOP1,034.00）

新聞司為填補人員編制技術人員組別第一職階一等技術員一缺，經於一九九九年一月二十日第三期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布唯一應考人評核成績如下：

合格應考人： 分

呂美娟 7.95

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年三月八日的批示確認）

一九九九年三月二日於澳門新聞司

典試委員會：

代主席：何慧卿
委　員：林佩貞
　　李春華

（是項刊登費用為 MOP1,034.00）

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de redactor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de redacção do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 20 de Janeiro de 1999:

Candidatos aprovados: valores

1.º Wong Chi Him 7,53

2.º Chan U Hong 7,38

3.º Che Weng Peng 7,33

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Março de 1999).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 2 de Março de 1999. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*. — As Vogais, *Lam Pui Cheng* — *Ângela Tsun Hwa Lei*.

(Custo desta publicação $ 1 226,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Fevereiro de 1999, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, na área jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento do lugar existente e do que vier a vagar durante o prazo da sua validade.

新聞司為填補人員編制編輯人員組別第一職階一等編輯三缺，經於一九九九年一月二十日第三期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：　分

1.º 黃智謙 7.53

2.º 陳裕康 7.38

3.º 謝永平 7.33

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年三月八日的批示確認）

一九九九年三月二日於澳門新聞司

典試委員會：

代主席：何慧卿
委　員：林佩貞
　　李春華

（是項刊登費用為 MOP1,226.00）

港務局

通告

按照運輸暨工務政務司一九九九年二月十二日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補澳門港務局人員編制內高級技術員組別法律範疇的第一職階二等高級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行，報考申請應自本通告於《政府公報》公佈的日緊接第一個辦工日起計二十天日內遞交。

為填補現職位及將在有效期內出現的空缺，本開考的有效期自考試成績公佈的日起計一年內有效。

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam as condições gerais para o desempenho de funções públicas, previstas no artigo 10.º do ETAPM, e que estejam habilitados:

a) Com a licenciatura em Direito pelo sistema oficial de ensino de Macau;

b) Com a licenciatura em Direito obtida no exterior do Território, da mesma matriz da referida na alínea *a);* ou

c) Com a licenciatura em Direito obtida no exterior do Território, de matriz diferente da referida na alínea *a)* e curso complementar de Direito de Macau.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes à CP, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a), b)* e *c)* do ponto 2.2.2, se estes já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, e entregue na secretaria da CP, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

2. 報考條件

2.1. 投考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條規定有關擔任公職的一般要件，及具有以下學歷的人士，不論與公職有否聯繫，均可投考：

a）澳門官方教育制度所授予的法律學士學位；

b）於本地區以外取得的與a）項所述者屬同一法系的法律學士學位；

c）於本地區以外取得的與a）項所述者屬不同法系的法律學士學位，並具澳門法律補充課程。

2.2. 應遞交的文件

2.2.1. 與公職無聯繫的報考人：

a）有效的身份證明文件的副本；

b）本通告所要求的學歷證明文件；及

c）履歷。

2.2.2. 與公職有聯繫的報考人：

a）有效的身份證明文件副本；

b）本通告所要求的學歷證明文件；

c）有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核；及

d）履歷。

2.3. 報考人如屬港務局人員，倘有關文件已存於其個人檔案時，得豁免遞交2.2.2.中的a）、b）和c）項中所述的文件，但須在報名表格上作聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指的報名表格（需於政府印刷署購買），並遞交至萬里長城港務局（水師廠）寫字樓。

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado na área do direito, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante prestação de provas de conhecimentos,que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 50%;

b) Avaliação curricular — 20%; e

c) Entrevista profissional — 30%.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

a) Estatuto Orgânico de Macau, aprovado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 53/79, de 14 de Setembro, n.º 13/90, de 10 de Maio, e n.º 23-A/96, de 29 de Julho;

b) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;

c) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

d) Diploma Orgânico da Capitania dos Portos de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 41/98/M, de 21 de Setembro;

e) Lei do Domínio Público Hídrico: Lei n.º 6/86/M, de 26 de Julho;

f) Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho; e

g) Regime financeiro dos serviços e fundos autónomos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro.

4. 職能性質

高級技術員負責以自主及盡責的態度擔任一般或專門法律範疇的諮詢職能、調查、研究、構思及修改科學-技術性的方法及程序，鑑於需向上級決策提出諮詢意見，因此，需要有學士程度的專門知識及基本培訓。

5. 薪俸

根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表，第一職階二等高級技術員薪俸點為430點。

6. 甄選方法

甄選是通過三小時的知識考試筆試，履歷分析及專業面試來進行。評分比例如下：

a）筆試—— 50％；

b）履歷評估—— 20％；

c）專業面試—— 30％。

7. 考試大綱：

考試範圍如下：

a）由九月十四日第53/79號法律，五月十日第13/90號法律及七月二十九日第23-A/96號法律引入修改，並由二月十七日第1/76號法律核准的《澳門組織章程》；

b）《澳門公共行政工作人員通則》；

c）七月十八日第35/94/M號法令核准的《行政程序法典》；

d）三月二十七日第15/95/M號法令核准的並經九月二十一日第41/98/M號法令引入的修改的澳門港務局組織法規；

e）海岸公有產權：七月二十六日第6/86/M號法律；

f）工程開支、財貨及勞務取得的制度：十二月十五日第122/84/M號法令，五月十五日第30/89/M號法令及七月六日第63/85/M號法令；

g）九月二十七日第53/93/M號法令核准的部門財政制度及自治基金。

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Composição do júri

Presidente: Licenciada Wong Soi Man, subdirectora.

Vogais efectivos: Licenciado José Chu, chefe do departamento técnico-jurídico dos SAFP; e

Licenciada Maria Eduarda Soares Lopes, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Licenciado Mário Alexandre Chin, chefe de divisão; e

Licenciada Júlia Jerosch Herold Brockman, técnica superior de 1.ª classe.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 17 de Março de 1999. — O Director, *Herlander Valente Zambujo,* capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação $ 5 633,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Anúncios

Faz-se público que, por despacho de 2 de Março de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de oito lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial.*

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 16 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Kuoc Vá,* superintendente-geral.

(Custo desta publicação $ 946,00)

應考人得使用上述法規作為考試參考。

筆試地點、日期及時間將載於通告的准考人確定名單內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副局長　黃穗文

正選委員：行政暨公職司法律技術廳廳長 José Chu

首席高級技術員 Maria Eduarda Soares Lopes

候補委員：處長 Mário Alexandre Chin

一等高級技術員 Júlia Jerosch Herold Brockman

一九九九年三月十七日於澳門港務局

局長　Herlander Valente Zambujo 海軍中校

（是項刊登費用為 MOP5,633.00）

澳門保安部隊

保安事務司

公告

按照保安政務司一九九九年三月二日之批示，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門保安部隊事務司文職人員編制第一職階一等技術輔導員八缺。

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的澳門保安部隊事務司文職人員編制中之二等技術輔導員，自本公告刊登於《政府公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

一九九九年三月十六日於澳門保安部隊事務司

司長　張國華警務總監

（是項刊登費用為 MOP946.00）

Faz-se público que, por despacho de 2 de Março de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial.*

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 16 de Março de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Kuoc Vá,* superintendente-geral.

(Custo desta publicação $ 946,00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Anúncio

São avisados os candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de três lugares de perito de criminalística especialista, 1.º escalão, um lugar de perito de criminalística principal, 1.º escalão, e um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária de Macau, abertos por avisos publicados no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999, de que as listas definitivas se encontram afixadas, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas da mesma Polícia.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 17 de Março de 1999. — O Presidente do Júri, *Wong Sio Chak.*

(Custo desta publicação $ 701,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Edital

Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, presidente da Câmara Municipal das Ilhas, faz público que, por despacho do vereador a tempo inteiro, de 2 de Dezembro de 1998, foi aprovada a alteração das seguintes numerações policiais:

Número Antigo	Número Novo
Avenida Olímpica	Avenida Olímpica
66	139

按照保安政務司一九九九年三月二日之批示，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門保安部隊事務司文職人員編制第一職階二等文員六缺。

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的澳門保安部隊事務司文職人員編制中之三等文員，自本公告刊登於《政府公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

一九九九年三月十六日於澳門保安部隊事務司

司長　張國華警務總監

（是項刊登費用為 MOP946.00）

司法警察司

公告

按照刊登一九九九年三月三日第九期第二組《政府公報》之公告，有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考以填補澳門司法警察司編制內第一職階特級刑事技術鑑定員三缺，第一職階首席刑事技術鑑定員一缺和第一職階首席行政文員一缺，茲通知應考人的確定名單已張貼於澳門司法警察司之人力資源、接待暨公共關係處內，以便查詢。

一九九九年三月十七日於澳門司法警察司

典試委員會主席　黃少澤

（是項刊登費用為 MOP701.00）

海島市市政廳

告示

茲按一九九八年十二月二日全職市政執行委員之批示，通過更改下列門牌號碼：

舊門牌號碼	新門牌號碼
奧林匹克大馬路	奧林匹克大馬路
66	139

98	107
172	33
Estrada Nova	
63	263
67	267
71	271
73	273
77	277
81	281
85	285
89	289
93	293
97	297
101	301
105	305
109	309
113	313
117	317
119	319
123	323
322	522
362	562
368	568
380	580
388	588
392	592
396	596
400	600
404	604
408	608

Para conhecimento público, é publicado este edital no *Boletim Oficial,* afixando-se outros nos locais de estilo.

Taipa, Paços do Concelho, aos 5 de Março de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.*

(Custo desta publicação $ 2 366,00)

98	107
172	33
新馬路	
63	263
67	267
71	271
73	273
77	277
81	281
85	285
89	289
93	293
97	297
101	301
105	305
109	309
113	313
117	317
119	319
123	323
322	522
362	562
368	568
380	580
388	588
392	592
396	596
400	600
404	604
408	608

本告示刊登於《政府公報》及張貼於常貼告示處，俾眾知悉。

一九九九年三月五日於氹仔海島市市政廳

主席　馬家傑

（是項刊登費用為 MOP2,366.00）

LEAL SENADO

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 25 de Novembro de 1998:

Candidatos aprovados:	valores
João Pedro de Sá Coimbra	7,09
Lio Wa Kei	6,73

Candidatos excluídos, por não terem comparecido à prova de conhecimentos, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lam Chai Teng;

Lam Weng Tong;

Maria da Conceição Nunes Rosado.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos excluídos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial.*

(Homologada por deliberação camarária, de 12 de Março de 1999).

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Março de 1999. — O Júri. — O Presidente, *José Avelino Pereira da Rosa,* técnico superior assessor. — A Vogal Efectiva, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales,* técnica superior principal. — O Vogal Suplente, *Luís Correia Gageiro,* chefe de departamento, substituto.

(Custo desta publicação $ 1 366,00)

Edital

José Luís de Sales Marques, presidente do Leal Senado, faz público que a Câmara Municipal, na sua sessão camarária de 5 de Fevereiro de 1999, deliberou actualizar os limites dos arruamentos da cidade de Macau,situados nos Aterros do Porto Exterior,da forma seguinte:

1912 — Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, em chinês «Song Iok Sang Kuong Cheong» 宋玉生廣場

Freguesia da Sé

Situa-se na zona central do Porto Exterior (Zona dos Aterros do Porto Exterior e Novos Aterros do Porto Exterior), entre as Avenidas Dr. Sun Yat-Sen e do Dr. Rodrigo Rodrigues.

澳 門 市 政 廳

名 單

本廳透過一九九八年十一月二十五日第四十七期第二組《政府公報》刊登通告，以入職普通考試，招人填補人員編制內第一職階二等高級技術員兩缺，有關的應考人考試成績表：

合格應考人：	分
João Pedro de Sá Coimbra	7.09
廖華基	6.73

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，下列准考人因缺席知識考試而被取消資格：

Lam Chai Teng;
Lam Weng Tong;
Maria da Conceição Nunes Rosado.

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，被取消資格的准考人可於本成績表在《政府公報》刊登日起計的十個工作天內，就本成績表提出上訴。

（經一九九九年三月十二日市政執委會決議確認）。

一九九九年三月五日於澳門市政廳

典試委員會主席：顧問高級技術員　José Avelino Pereira da Rosa

正選委員：首席高級技術員　Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales

候補委員：代部長　Luís Correia Gageiro

（是項刊登費用為 MOP1,366.00）

告 示

仰眾知悉，市政執委會於一九九九年二月五日會議上決議更改位於外港填海區的本市街道界限如下：

1912 —— Alameda Dr. Carlos D'Assumpção ，中文為宋玉生廣場

屬大堂區

位於孫逸仙大馬路與羅理基博士大馬路之間的外港（外港填海區和外港新填海區）中區。

É composta por duas partes, uma situada entre as Avenidas Dr. Sun Yat-Sen e da Amizade (Sul) e outra entre as Avenidas da Amizade e do Dr. Rodrigo Rodrigues (Norte), cuja última parte teve anteriormente a designação de Alameda Heong San.

1920 — Avenida de Sagres, em chinês «Sá Kák Si Tái Má Lou» 沙格斯大馬路

Freguesia da Sé

Começa na Rua Cidade de Tavira e termina na Rua Cidade de Sintra.

É a via situada a Oeste do Terrado do Porto Exterior.

1921 — Avenida Zheng Guang Ying, em chinês «Cheang Kun Iêng Tái Má Lou» 鄭觀應大馬路

Freguesia da Sé

Começa na Rua Cidade de Tavira e termina na Rua Cidade de Sintra.

Situa-se entre as Avenidas de Sagres e 24 de Junho.

1922 — Avenida 24 de Junho, em chinês «Sêng Si Iât Tái Má Lou» 城市日大馬路

Freguesia da Sé

Começa na Rua Cidade de Tavira e termina na Rua Cidade de Sintra.

Situa-se entre as Avenidas Zheng Guang Ying e Sir Anders Ljungstedt.

1923 — Avenida Sir Anders Ljungstedt, em chinês «Lôn Si T'ái Tâk Tái Má Lou» 倫斯泰特大馬路

Freguesia da Sé

Começa na Avenida Dr. Sun Yat-Sen e termina na Rua Cidade de Sintra.

Situa-se entre a Avenida 24 de Junho e a Alameda Dr. Carlos D'Assumpção.

1924 — Avenida do Governador Jaime Silvério Marques, em chinês «Má Châi Si Chông Tôk Tái Má Lou» 馬濟時總督大馬路

Freguesia da Sé

Começa na Avenida Dr. Sun Yat-Sen e termina na Rua de Berlim.

Situa-se entre a Alameda Dr. Carlos D'Assumpção e a Avenida Xian Xing Hai.

1925 — Avenida Xian Xing Hai, em chinês «Sin Sêng Hói Tái Má Lou» 冼星海大馬路

由兩部分組成，其一位於孫逸仙大馬路和友誼大馬路(南部)之間，另一則位於友誼大馬路和羅理基博士大馬路（北部）之間，後者曾稱為香山廣場。

1920 —— Avenida de Sagres ，中文為沙格斯大馬路

屬大堂區

由戴維拉街起至仙德麗街止。

位於外港填海區西面。

1921 —— Avenida Zheng Guang Ying ，中文為鄭觀應大馬路

屬大堂區

由戴維拉街起至仙德麗街止。

位於沙格斯大馬路與城市日大馬路之間。

1922 —— Avenida 24 de Junho ，中文為城市日大馬路

屬大堂區

由戴維拉街起至仙德麗街止。

位於鄭觀應大馬路與倫斯泰特大馬路之間。

1923 —— Avenida Sir Anders Ljungstedt ，中文為倫斯泰特大馬路

屬大堂區

由孫逸仙大馬路起至仙德麗街止。

位於城市日大馬路與宋玉生廣場之間。

1924 —— Avenida do Governador Jaime Silvério Marques ，中文為馬濟時總督大馬路

屬大堂區

由孫逸仙大馬路起至栢林街止。

位於宋玉生廣場與冼星海大馬路之間。

1925 —— Avenida Xian Xing Hai ，中文為冼星海大馬路

Freguesia da Sé

Começa na Avenida Dr. Sun Yat-Sen e termina na Rua de Berlim.

Situa-se entre a Avenida do Governador Jaime Silvério Marques e o Centro Cultural de Macau e Parque Urbano do Terrado.

Para os devidos efeitos, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se também nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 18 de Março de 1999. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques.*

(Custo desta publicação $ 3 127,00)

FUNDO DE PENSÕES

Aviso

Faz-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, que se encontra afixada no Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato do Fundo de Pensões de Macau, sito na Avenida da Praia Grande, n.os 575-579, 17.º andar, Macau, a lista definitiva do candidato admitido ao seguinte concurso de acesso, aberto de acordo com o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 19 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto.*

(Custo desta publicação $ 666,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Anúncios

A lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, da área linguística, do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999, encontra-se afixada e pode ser consultada, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Março do corrente ano, no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício «BCM», 12.º andar.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º da supracitada legislação.

屬大堂區

由孫逸仙大馬路起至栢林街止。

位於馬濟時總督大馬路與澳門文化中心及填海區城市公園之間。

為相關效力，本公告連同中文譯本刊登於《政府公報》並張貼於常貼告示處，俾眾週知。

一九九九年三月十八日於澳門市政廳

主席　麥健智

（是項刊登費用為 MOP3,127.00）

退 休 基 金 會

通 告

茲公佈經一九九九年三月三日第九期《政府公報》第二組刊登之開考通告，關於填補下列晉升開考之准考人確定名單，現根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款之規定，張貼於南灣大馬路575-579號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部：

一等技術輔導員一缺

一九九九年三月十九日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席　羅柏濤

（是項刊登費用為 MOP666.00）

法律翻譯辦公室

公 告

法律翻譯辦公室為填補人員編制語言範疇顧問高級技術員第一職階一缺，經於一九九九年三月三日第九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂，並經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，由本年三月二十四日開始，准考人臨時名單張貼在南灣大馬路594號商業銀行大廈十二樓法律翻譯辦公室行政暨財政部以供查閱。

根據上述法令第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 16 de Março de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

(Custo desta publicação $ 832,00)

A lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da área linguística, do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999, encontra-se afixada e pode ser consultada, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Março do corrente ano, no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício «BCM», 12.º andar.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º da supracitada legislação.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 16 de Março de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

(Custo desta publicação $ 832,00)

A lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de letrado principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999, encontra-se afixada e pode ser consultada, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/ /M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Março do corrente ano, no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício «BCM», 12.º andar.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º da supracitada legislação.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 16 de Março de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

(Custo desta publicação $ 832,00)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Avisos

Despacho n.º 1/IFT/99

Usando da faculdade que me é conferida pelo artigo 13.º do Decreto-lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, com as alterações introduzidas pelo

一九九九年三月十六日於澳門法律翻譯辦公室

主任　賈樂龍

（是項刊登費用為 MOP832.00）

法律翻譯辦公室為填補人員編制語言範疇一等高級技術員第一職階一缺，經於一九九九年三月三日第九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂，並經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，由本年三月二十四日開始，准考人臨時名單張貼在南灣大馬路 594 號商業銀行大廈十二樓法律翻譯辦公室行政暨財政部以供查閱。

根據上述法令第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九九年三月十六日於澳門法律翻譯辦公室

主任　賈樂龍

（是項刊登費用為 MOP832.00）

法律翻譯辦公室為填補人員編制首席文案第一職階一缺，經於一九九九年三月三日第九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂，並經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，由本年三月二十四日開始，准考人臨時名單張貼在南灣大馬路 594 號商業銀行大廈十二樓法律翻譯辦公室行政暨財政部以供查閱。

根據上述法令第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九九年三月十六日於澳門法律翻譯辦公室

主任　賈樂龍

（是項刊登費用為 MOP832.00）

旅　遊　學　院

通　告

批示編號：1/IFT/99

按六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的第 85/89/M 號法令第

Decreto-Lei n.º 25/97/M de 23 de Junho, no que se refere às competências próprias da presidente do Instituto de Formação Turística;

1. Delego no vice-presidente, licenciado Tang Pou Kuok, aliás Pedro Tang, as seguintes competências:

a) Orientar e coordenar as actividades do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro;

b) Propor as providências que julgar convenientes para o normal e eficaz funcionamento daquela subunidade orgânica;

c) Decidir, em conformidade com os programas de actividade e de harmonia com as orientações superiormente estabelecidas, sobre os assuntos relativos àquela subunidade orgânica e para cuja resolução lhe foram atribuídos poderes delegados ou subdelegados;

d) Informar sobre os assuntos relativos àquela subunidade orgânica que devem ser submetidos a despacho superior, instruindo-os no sentido do seu completo esclarecimento e emitindo, quando necessário, parecer quanto à decisão a tomar;

e) Homologar as classificações de serviço do pessoal afecto àquela subunidade;

f) Autorizar o gozo de férias, desde que observados os pressupostos legais;

g) Justificar as faltas dadas ao serviço, desde que observados os pressupostos legais;

h) Justificar os atrasos relativamente à hora do início do trabalho; e

i) Autorizar e visar as requisições de material cujo pagamento seja feito pelo fundo de maneio.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da delegação constante do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo vice-presidente do Instituto de Formação Turística, entre a data da sua nomeação para o referido cargo e a data da entrada em vigor do presente despacho, no âmbito dos poderes ora delegados.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1999. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo.*

(Custo desta publicação $ 2 226,00)

十條及第十一條，本人行使八月二十八日第 45/95/M 號法令第十三條所賦予作為旅遊學院院長之權力；

1. 授予副院長鄧寶國學士以下權限：

a）指導及協助行政暨財政輔助部所有活動；

b）對該附屬單位的運作提出改善及效率化的措施；

c）以授予及轉授予的權限對該附屬單位的既定活動及對上級定下的指引，從協調角度上作出解決的決定；

d）對該附屬單位必須呈交上級批示之有關行為給予清晰明確的指引，在作出決定前，如有需要，可給予意見；

e）確認該附屬單位人員的工作評核；

f）根據法定條件，批准休假享受；

g）根據法定條件，證明有關人員的缺勤解釋；

h）證明有關人員遲到的解釋；

i）批准及簽發以零用錢付款的購物申請。

2. 是次權限授予不妨礙有關的收回權及監管權。

3. 對於因使用本次授權所得的權限而為之行為，可提起必要訴願。

4. 旅遊學院副院長由獲得委任日開始至本批示權限的轉授予生效日所為之行為獲得追認。

一九九九年一月六日於澳門旅遊學院

旅遊學院院長　維珍妮亞

（是項刊登費用為 MOP2,226.00）

Despacho n.º 2/IFT/99

Usando da faculdade que me é conferida pelo artigo 13.º do Decreto-lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, no que se refere às competências próprias da presidente do Instituto de Formação Turística;

1. Delego na chefe dos Serviços de Apoio Administrativo e Financeiro, licenciada Chan Mei Ha, as seguintes competências:

a) Assinar ofícios dirigidos a Serviços da Administração e empresas privadas, desde que referentes a assuntos de pessoal e financeiros que possam qualificar-se de rotina, o expediente destinado a pedidos de empréstimo e mudança de contas bancárias a pedido dos trabalhadores e ainda outro expediente que possa qualificar-se de rotina;

b) Assinar declarações e informações que possam qualificar-se também de rotina; e

c) Autorizar a concessão de subsídios de nascimento, casamento, residência e família, desde que verificados os pressupostos legais da sua atribuição.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da delegação constante do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pela chefe dos Serviços de Apoio Administrativo e Financeiro do Instituto de Formação Turística, entre a data da sua nomeação para o referido cargo e a data da entrada em vigor do presente despacho, no âmbito dos poderes ora delegados.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1999. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo.*

(Custo desta publicação $ 1 489,00)

批示編號：2/IFT/99

按六月二十三日第25/97/M號法令修改的第85/89/M號法令第十條及第十一條，本人行使八月二十八日第45/95/M號法令第十三條所賦予作為旅遊學院院長之權力；

1. 授予行政暨財政輔助部處長陳美霞學士以下權限：

a）簽署給予行政機關及私人企業之公函，而公函僅涉及日常人事及財務事宜，以及按員工的要求，發出作為申請借貸和變更銀行賬戶之用的常規性文件；

b）簽署涉及日常人事及財務有關的聲明及文件；

c）根據法定條件，批准家庭津貼、房屋津貼、結婚津貼、出生津貼的申請。

2. 是次權限授予不妨礙有關的收回權及監管權。

3. 對於因使用本次授權所得的權限而為之行為，可提起必要訴願。

4. 旅遊學院行政暨財政輔助部處長由獲得委任日開始至本批示權限的轉授予生效日所為之行為獲得追認。

一九九九年一月六日於澳門旅遊學院

旅遊學院院長　維珍妮亞

（是項刊登費用為 MOP1,489.00）

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Jardine (Macau) — Serviços Comerciais, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação que, em dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove, reuniu em sessão extraordinária, devidamente convocada nos termos legais e estatutários, a assembleia geral da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Jardine (Macau) — Serviços Comerciais, Limitada», com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1 a 3, edifício Banco Luso Internacional, 27.º andar, na qual foi aprovada a seguinte deliberação:

Os sócios reunidos na presente assembleia geral decidem, de comum acordo, dissolver a sociedade, que não possui activo nem passivo, conforme contas apresentadas e aprovadas no dia dezasseis de Março de mil novecentos e noventa e nove, pelo que não há bens a partilhar.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Manuela António.*

(Custo desta publicação $ 342,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Supermercados CRC (Macau), Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas setenta e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número um-A, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto, sexto, sétimo e oitavo do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Supermercados CRC (Macau), Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Wa Ion Chio Kap Si Cheong (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «CRC Shop (Macau) Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Horta e Costa, números cento e dezassete a cento e vinte e três, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de seis quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de vinte e seis mil patacas, subscrita pelo sócio Huang Wenzhao;

Uma quota no valor de dezoito mil patacas, subscrita pelo sócio Wang Yi;

Uma quota no valor de dezoito mil patacas, subscrita pelo sócio Jiang Yuemin;

Uma quota no valor de dezoito mil patacas, subscrita pelo sócio Qin Dongsheng;

Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Wong Kit, aliás Ung Kit; e

Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pela sócia Lao Sio Peng, aliás Lau Siu Bing.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por um gerente-geral e um vice-gerente-geral, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, nomeados gerente-geral o sócio Wong Kit, aliás Ung Kit, e vice-gerente-geral a sócia Lao Sio Peng, aliás Lau Siu Bing.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos membros da gerência, sendo, porém, necessária deliberação da respectiva assembleia geral para a prática de assuntos de grande importância para a vida social, nomeadamente contrair empréstimos, hipotecar bens sociais, prestar garantias, transmitir ou ceder a exploração do estabelecimento, praticar quaisquer investimentos de vulto, nomeação e exoneração de gerentes.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Paula Ling*.

(Custo desta publicação $ 902,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Empreendimentos de Engenharia Electrotécnica Século 21, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dez de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e vinte e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e seis, deste Cartório, foi constituída, entre Lao Fu Ip, Ma Iao Son e Ma Man Wai, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Empreendimentos de Engenharia Electrotécnica Século 21, Limitada», em chinês «Ye Sat Iat Sai Kei Fó Kei Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «21st Century Electronic Engineering Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Xangai, n.º 175, 13.º andar, «H-K», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é a comercialização e instalação de equipamentos electrotécnicos, bem como consultadoria relativa a projectos e empreendimentos de engenharia electrotécnica.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de cinquenta mil patacas, pertencente a Lao Fu Ip;

b) Uma quota de trinta mil patacas, pertencente a Ma Iao Son; e

c) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente a Ma Man Wai.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os gerentes serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

Grupo A: Ma Iao Son e Ma Man Wai; e

Grupo B: Lao Fu Ip.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes, pertencendo um a cada grupo da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e

seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Manuela António.*

(Custo desta publicação $ 1 874,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Agricultura e Desenvolvimento Weng Cheong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dez de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas setenta e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze-A, deste Cartório, foi constituída, entre Chu Si Ian e a «Grupo Fook Vo — Participações Sociais, Limitada», uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Agricultura e Desenvolvimento Weng Cheong, Limitada», em inglês «Weng Cheong Agricultural Development Limited» e em chinês «Weng Cheong Nong Ip Ieong Chek Fat Chin Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua Um do Bairro da Concórdia, prédio sem numeração policial, designado por edifício industrial Vang Tai, oitavo andar, fábrica «A, B, C e D», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o investimento e o desenvolvimento de projectos de agricultura e de pecuária, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de sessenta e duas mil patacas, subscrita pelo sócio Chu Si Ian; e

Uma quota no valor de trinta e oito mil patacas, subscrita pela sócia «Grupo Fook Vo — Participações Sociais, Limitada».

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros da gerência podem delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes o sócio Chu Si Ian e o não-sócio Victor Armando Fung, casado, natural de Moçambique, residente habitualmente em Macau, na Avenida da República, números quarenta e oito a cinquenta, terceiro andar.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela apo-

sição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Frederico Rato.*

(Custo desta publicação $ 1 244,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Jia Xin — Materiais de Construção Civil (Macau — Hong Kong), Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de onze de Março de mil novecentos e noventa e nove, a folhas cento e nove do livro de notas número dezasseis, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Jia Xin — Materiais de Construção Civil (Macau — — Hong Kong), Limitada», em chinês «Kong Ou Jia Xin Loi Pin, Tin Fa Kin Choi Chap Tun Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Jia Xin Building Materials Supplier (Macau — Hong Kong) Company Limited», com sede na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.os 41-43, edifício Lei Heng, rés-do-chão, freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é indefinida, contando-se o início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto é a venda e a instalação de materiais de construção, designadamente de armações e caixilharia em alumínio e a importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

a) Yu Sau Chong Rosanna, sessenta mil patacas;

b) Chen Sai Shun, vinte mil patacas; e

c) Ng Sze Loi, vinte mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence à sócia Yu Sau Chong Rosanna, desde já nomeada gerente.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se com a assinatura da gerente.

Artigo oitavo

A gerente pode delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Nos poderes da gerente, estão designadamente incluídos os de:

a) Prometer comprar, comprar, tomar de locação ou, de outro modo, adquirir bens e direitos;

b) Prometer vender, vender, locar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar bens sociais;

c) Movimentar contas bancárias, designadamente, fazendo levantamentos em dinheiro;

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito;

e) Participar no capital de outras sociedades;

f) Transferir o local da sede dentro de Macau; e

g) Representar a sociedade, em juízo, demandar, contestar, reconvir, transaccionar, confessar, suspender, desistir e recorrer.

Artigo décimo

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer sócio, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira.*

(Custo desta publicação $ 1 322,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Vestuário Seng Fu (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezoito de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, lavrada a folhas cento e vinte e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cinco-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e corpo do artigo sexto e seu parágrafo primeiro, do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

a) Uma quota de cento e sessenta mil patacas, subscrita por «Fábrica de Vestuário San Seng Fu, Limitada»; e

b) Uma quota de quarenta mil patacas, subscrita por Cheang Choi Cheng.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções o não-sócio Sae-Fung Somyot, solteiro, maior e residente em 166/2, M/2, Umpha Bangkwang Nakornphathom, Tailândia, e a sócia Cheang Choi Cheng, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos

ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes ou pelos seus procuradores.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António J. Dias Azedo.*

(Custo desta publicação $ 631,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Fully, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de onze de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas sessenta e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e um, deste Cartório, foi constituída, entre Cheang Lai Wa e Loi Chi Ian, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Artigos de Vestuário Fully, Limitada», em chinês «Fook Lei Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Fully Garment Factory Limited», com sede em Macau, na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.os 286-298, edifício industrial Tai Peng, fase II, 8.º andar, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto social a fabricação de artigos de vestuário e como actividade acessória a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota em espécie subscrita pela sócia Cheang Lai Wa no valor nominal de dezoito mil patacas, representada em igual importância pelo valor do estabelecimento designado «Fábrica de Artigos de Vestuário Fully», em chinês «Fook Lei Chai I Chong» e em inglês «Fully Garment Factory», da qual é proprietária em nome individual, conforme certidão número treze barra noventa e nove, passada em vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, pela Direcção dos Serviços de Economia de Macau, e certidão número trezentos e vinte e quatro barra mil novecentos e noventa e nove passada em oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, pela Repartição de Finanças de Macau, documentos que adiante arquivo, e que transmite para a sociedade com todo o seu activo e passivo, licença e alvará; e

b) Uma quota de doze mil patacas, subscrita pelo sócio Loi Chi Ian.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os gerentes podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Os gerentes podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Artigo oitavo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo nono

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas.*

(Custo desta publicação $ 1 795,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

May Sun Fomento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de quinze de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas setenta e sete e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e um, deste Cartório, foi constituída, entre Lam, Hang Po Johnny e Chan Sao Seong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «May Sun Fomento Predial, Limitada», em chinês «May Sun Chi Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «May Sun Estate Limited», com sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 192, edifício Centro Comercial Kingsway, rés-do-chão, na freguesia da Sé, concelho de Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto a actividade de fomento predial.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lam, Hang Po Johnny; e

b) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Sao Seong.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por dois gerentes, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura conjunta dos dois membros da gerência.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda constituir mandatários.

Artigo sexto

Um. Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos ou formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas.*

(Custo desta publicação $ 1 410,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Gestão do Centro de Produtos Variados da China (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em quinze de Março de mil novecentos e noventa e nove, a folhas setenta e quatro do livro de notas número trezentos e setenta e oito-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Sun Wenjian, Hu Zhenhai, Yang Daliang e Zhou Ping constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Gestão do Centro de Produtos Variados da China (Macau), Limitada», em chinês «Chong Kok Seung Pan Chap Tuen (Ou Mun) Iau Hang Cong Si» e em inglês «China Commodity City Group (Macau) Limited», e tem a sua sede na Rua Cinco e Seis do Bairro da Areia Preta, s/n, edifício industrial Ho Tin, 10.º andar, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a gestão de negócios, o comércio de importação e exportação, investimentos e consultadoria.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Sun Wenjian, uma quota no valor de quarenta mil patacas;

b) Hu Zhenhai, uma quota no valor de vinte mil patacas;

c) Yang Daliang, uma quota no valor de vinte mil patacas; e

d) Zhou Ping, uma quota no valor de vinte mil patacas.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por um gerente-geral e três gerentes, sócios ou não, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

Dois. São nomeados gerente-geral o sócio Sun Wenjian, e gerentes os restantes sócios.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com oito dias de antecedência.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezasseis de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee.*

(Custo desta publicação $ 1 445,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento e Importação e Exportação Chiu Fat, Limitada

Certifico para efeitos de publicação, que, por escritura de onze de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas trinta e ma e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dois, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimento e Importação e Exportação Chiu Fat, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Investimento e Importação e Exportação Chiu Fat, Limitada», em chinês «Chiu Fat Kok Chai Tao Chi Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Chiu Fat Investment and Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Dr. Luís Gonzaga Gomes, n.º 96, edifício Lei San, 9.º andar, «H», podendo a sociedade mudar o local da sede, dentro do Território, e estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto consiste na aquisição e alienação de imóveis e no comércio geral de importação e exportação, podendo vir a dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial dentro dos limites legais.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Lau, Ka Sing Sammy, uma quota no valor de dez mil patacas; e

b) Yang Zoe, uma quota no valor de dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência, mas é livre a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios, Lau Ka Sing, Sammy e Yang Zoe, que ficam, desde já, nomeados gerentes, exercendo os cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas dos gerentes.

Três. Para actos de mero expediente e representação da sociedade, perante qualquer repartição pública, é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência e a sociedade pode constituir mandatários.

Cinco. Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Alienar, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir bens e direitos;

c) Efectuar levantamentos de depósitos em estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e realizar quaisquer outras operações de crédito, mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Artigo sétimo

Em caso algum a sociedade se obriga em fianças, letras de favor e demais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano, e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Henrique Saldanha.*

(Custo desta publicação $ 1 375,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Macau Novo Sam Do Tong (Grupo Internacional) — Fabricação de Medicamentos Chineses, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em doze de Março de mil novecentos e noventa e nove, a folhas dezassete e seguintes do livro número vinte e dois, deste Cartório, Zhang Wan Ying 張婉英, Ke Jian 柯建 e Teng Kin Long 丁建龍 constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Macau Novo Sam Do Tong (Grupo Internacional) — Fabricação de Medicamentos Chineses, Limitada», em inglês «Macau New Sam Do Tong International Group Chinese Medicine Production Limited» e em chinês «Ou Mun San Sam Do Tong Chai Ieok Kuok Chai Chap Tun Iao Han Cong Si»《澳門新三多堂製藥國際集團有限公司》, com sede na Avenida da Amizade, número quatrocentos e sessenta e nove, edifício Kuan Hei Kok, quarto andar, «A», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste nas actividades de fabricação, importação, exportação e comercialização, por grosso e retalho, de medicamentos, nomeadamente ervas medicinais chinesas, consultadoria e exploração de actividades de intercâmbio sobre medicina chinesa.

Parágrafo único

O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou qualquer país ou região.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas dos sócios:

a) Ke Jian, uma quota de cinquenta mil patacas;

b) Zhang Wan Ying, uma quota de quarenta e cinco mil patacas; e

c) Teng Kin Long, uma quota de cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente-geral e dois vice-gerentes-gerais, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral, e aos quais são, desde já, conferidos os poderes, a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluídas obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Parágrafo primeiro

Ficam, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ke Jian, e vice-gerentes-gerais os demais sócios Zhang Wan Ying e Teng Kin Long.

Parágrafo segundo

Forma de obrigar:

a) Para 1) os actos de mero expediente, incluídos os actos inerentes à realização das operações de comércio externo, e 2) a aquisição de bens imóveis, é suficiente a assinatura de um membro da gerência; e

b) Para 1) a movimentação a débito de quaisquer contas bancárias abertas em nome da sociedade, incluindo a assinatura de cheques, e 2) a alienação e oneração de bens imóveis, bastam as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, sendo conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no corpo deste artigo, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição

das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts.*

(Custo desta publicação $ 1 760,00)

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

Associação das Empresas Chinesas de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, desde 22 de Fevereiro de 1999, sob o n.º 35 do maço n.º 1 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1999, um exemplar da alteração parcial dos estatutos da associação em epígrafe, no que diz respeito aos números dois, três e quatro do artigo décimo nono, número um do artigo vigésimo e números um e três do artigo vigésimo quinto, cujo teor se encontra em anexo:

章程修改

王文德 (Wang Wende)，茲根據"澳門中國企業協會"〔葡文名稱為"Associação das Empresas Chinesas de Macau"，（以下簡稱"本會"）〕，透過一九九八年十二月三日會員大會決議之委託及按照十二月三十一日第81/90/M號法令第五條的規定，聲明本會章程第十九條第二款、第三款及第四款，第二十一條第一款，第二十五條第一款及第三款修改如下：

"第十九條
會董會

二、每位會董任期三年，任滿連選得連任；

三、會董會設會長一人，副會長五或七人，由會董會互選產生；

四、會董會下設常務會董會，負責管理本會的日常會務及協調執行職務，由會長、各副會長以及會董會互選產生的十三名或十五名會董組成。

第二十一條
常務會董會

一、常務會董會議每一季度召開一次平常會議，倘若會長召集或至少常務會董兩人提出請求時，則召開特別會議；

第二十五條
監事會

一、監事會為本會的監察機構，由三或五人組成，並在其選出監事長一名，監事二名或四名；

三、監事會任期為三年，連選得連任。"

一九九九年二月二十五日於氹仔。

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Elisabete Gomes Coelho da Silva.*

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Gestão de Hoteis Century Inn, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas trinta e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Gestão de Hoteis Century Inn, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Gestão de Hoteis Century Inn, Limitada», em chinês «Sai Kei Hin Chao Tim Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Century Inn Hotel Management Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762 a 804, edifício China Plaza, 12.º andar, «E» e «F», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de gestão de hotéis, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinco mil e cem patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Desenvolvimento Imobiliário Radiant, Limitada»; e

b) Uma quota do valor nominal de quatro mil e novecentas patacas, subscrita pelo sócio Fong, Man King Django.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e um subgerente-geral.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o não-sócio Vong Wun Man, aliás João Conrad Wong, e subgerente-geral o sócio Fong, Man King Django.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelo gerente-geral e pelo subgerente-geral.

Dois. Os actos de mero expediente podem ser subscritos por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e comparticipar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira.*

(Custo desta publicação $ 1 489,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Predial e Importação e Exportação Keong Hing (Internacional), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisão, cessões de quota e alteração parcial do pacto social de quinze de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cinquenta e seis e seguintes do livro número trinta, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto e o corpo e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de sessenta e oito mil patacas, ou sejam trezentos e quarenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quarenta mil e oitocentas patacas, pertencente ao sócio Li Mingbiao (李明標); e

b) Uma quota no valor nominal de vinte e sete mil e duzentas patacas, pertencente ao sócio Xian Chengxi (冼澄溪).

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Li Mingbiao (李明標) e gerente o sócio Xian Chengxi (冼澄溪).

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafos segundo e terceiro

(Mantêm-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui José da Cunha.*

(Custo desta publicação $ 648,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Koma — Importação e Exportação Agência Comercial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseis de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas oitenta e quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e um, deste Cartório, foi constituída, entre Woo Jae Ahn e Chou, Teh-Yun, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Koma — Importação e Exportação Agência Comercial, Limitada», em chinês «Koma Chot Iap Hao Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Koma — Import and Export Trading Company Limited», com sede em Macau, na Avenida Dr. Sun Yat Sen, n.º 19, edifício Chung Leong Garden, bloco II, 7.º andar, «I», Taipa, na freguesia de Nossa Senhora do Carmo, concelho das Ilhas.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto a actividade de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria, permitidos por lei, e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão e cem mil patacas, ou sejam cinco milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de quinhentas e sessenta e uma mil patacas, subscrita pelo sócio Woo Jae Ahn; e

b) Uma quota de quinhentas e trinta e nove mil patacas, subscrita pelo sócio Chou The-Yun.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por um gerente-geral, nomeado em assembleia geral, o qual exercerá o seu cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. É, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Woo Jae Ahn.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura do gerente-geral.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda constituir mandatários.

Artigo sexto

Um. Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos ou formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas.*

(Custo desta publicação $ 1 489,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Vestuário Man Fung (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessões de quotas e alteração parcial do pacto social de doze de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas onze e seguintes do livro número cento e um, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro, o corpo do artigo quarto e o corpo e parágrafo segundo do artigo sétimo do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Vestuário Man Fung (Macau), Limitada», em chinês «Man Fung Chai I Chong (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Man Fung (Macau) Garment Factory Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo n.os 56 a 68, edifício industrial Lei Cheong, 1.º andar, podendo a sociedade, mediante deliberação da assembleia geral, abrir filiais, agências ou qualquer forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de um milhão e quinhentas mil patacas, ou sejam sete milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de um milhão de patacas, pertencente à sócia «Man Fung (H. K.) Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de quinhentas mil patacas, pertencente ao sócio Yuk, Tai Fu (郁大夫)(6735 1129 1133).

Parágrafo único

(Mantém-se).

Artigo sétimo

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos gerentes, sócios ou não-sócios, nomeados pela assembleia geral, sendo, desde já, nomeados gerentes o sócio Yuk, Tai Fu (郁大夫)(6735 1129 1133) e a não-sócia Kwan, Trace Yin-Sheung (關龔燕嫦) (7070 7895 3601 1281), casada, residente em Hong Kong, em Flat B, 26/F, block J, (Jade Height) Belair Gardens, Shatin New Territories.

Parágrafo primeiro

(Mantém-se).

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar obrigada, é necessária a assinatura da gerente Kwan, Trace Yin-Sheung (關龔燕嫦) (7070 7895 3601 1281) ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões.*

(Custo desta publicação $ 850,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Jet Profit, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dissolução de cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas quarenta e cinco e seguintes do livro número cem, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, a qual não possui qualquer activo ou passivo a partilhar, tendo as suas contas sido encerradas em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, pelo que se considera liquidada.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões.*

(Custo desta publicação $ 219,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Hippo — Construções e Equipamentos, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dissolução de cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas quarenta e oito e seguintes do livro número cem, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, a qual não possui qualquer activo ou passivo a partilhar, tendo as suas contas sido encerradas em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, pelo que se considera liquidada.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões.*

(Custo desta publicação $ 237,00)

BANCO TAI FUNG, S.A.R.L.
MACAU

Convocatória

É convocada a Assembleia Geral ordinária deste Banco, para se reunir no dia trinta e um de Março do corrente ano (quarta-feira), pelas onze horas, na sua sede estabelecida em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.º 418, 21.º andar (edifício-sede do Banco Tai Fung), para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação do relatório de contas do referido Banco, respeitante ao ano económico de mil novecentos e noventa e oito.

2. Distribuição de dividendos.

3. Eleição dos membros da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

4. Contratação de auditores.

5. Qualquer outro assunto de interesse para o Banco.

Macau, aos dezasseis de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ho Kuai Ieng.*

(Custo desta publicação $ 333,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento e Investimento Predial Chong Kong Vui, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseis de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e oito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número nove, deste Cartório, foi alterado o corpo do artigo primeiro do pacto social da sociedade em epígrafe, que passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento e Investimento Predial Chong Kong Vui, Limitada», em chinês «Chong Kong Vui Chi Ip Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Chong Kong Vui Real Estate and Investment Company Limited».

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Gonçalo Pinheiro Torres.*

(Custo desta publicação $ 316,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação dos Condóminos do Edifício «Merry Court»

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, desde doze de Março de mil novecentos e noventa e nove, sob o n.º 42/99, um exemplar de alteração dos estatutos da «Associação dos Condóminos do Edifício «Merry Court», do teor seguinte:

美利閣業主會

«Associação dos Condóminos do Edifício «Merry Court»

Rua Nova à Guia, 23, r/c, Macau
澳門東望洋新街23號

修改章程如下：

在第三章，第二條增加：

（F）理事會、監事會成員人數必為單數。

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos doze de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco.*

(Custo desta publicação $ 377,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial e Importação e Exportação Hua Ao Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseis de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas sessenta e duas e seguintes do livro número trinta, deste Cartório, foi constituída, entre Liao Chun Rong e Li Huaqin, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial e Importação e Exportação Hua Ao Internacional, Limitada», em chinês «Hua Ao Kuok Chai Tao Chi Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Hua Ao International Investment Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.os 411-417, Dynasty Plaza, 21.º andar, «I», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o investimento predial e o comércio geral de importação e exportação de materiais de construção.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de quinze mil patacas, pertencente ao sócio Liao Chun Rong 廖春榮 (1675 2504 2837); e

b) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente à sócia Li Huaqin 李華琴.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágarafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui José da Cunha.*

(Custo desta publicação $ 1 322,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Papelaria San Veng Kou, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezoito de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e quarenta e uma e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quarenta e três, deste Cartório, foi constituída, entre Ho Un Kei, Ho Mei Iok e Cheung Yat Ming Mick, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Papelaria San Veng Kou, Limitada», em chinês «San Veng Kou Chi Hong Iao Han Cong Si» e em inglês «San Veng Kou Paper Company Limited», e tem a sua sede na Estrada Marginal da Ilha Verde, n.º 62, edifício industrial Ilha Verde, 4.º andar, «H», da freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos por lei e, especialmente, o comércio por grosso e a importação e exportação de papel, cartão e seus artefactos.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de setenta mil patacas, pertencente a Ho Un Kei; e

Duas de quinze mil patacas, pertencentes, respectivamente, a Ho Mei Iok e Cheung Yat Ming Mick.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e dois gerentes, que poderão ser pessoas estranhas à sociedade.

Dois. Os membros da gerência em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade, é necessário que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, pelo gerente-geral ou por ambos os gerentes.

Quatro. Os membros da gerência em exercício poderão delegar os seus poderes.

Cinco. São, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Ho Un Kei, e gerentes os sócios Ho Mei Iok e Cheung Yat Ming Mick, os quais exercerão os respectivos cargos, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Philip Xavier.*

(Custo desta publicação $ 1 322,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação de Tabaco San Son Wai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezoito de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas quarenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas múmero cento e sete, deste Cartório, foi constituída, entre Leong Man Wai e Lei In Ha, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação de Tabaco San Son Wai, Limitada», em chinês «San Son Wai Yin Yip Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «San Son Wai Cigars Trading Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Xangai, n.º 182, edifício Marina Plaza, rés-do-chão, «B-C», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto consiste nas actividades de importação e exportação e comercialização de tabaco.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de oito mil patacas, pertencente a Leong Man Wai; e

b) Uma quota no valor nominal de duas mil patacas, pertencente a Lei In Ha.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Leong Man Wai, e vice-gerente-geral a sócia Lei In Ha, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados pelo gerente-geral, salvo para a execução dos actos de mero expediente, bem como os relacionados com as operações de comércio externo, para cuja prática bastará a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Manuela António.*

(Custo desta publicação $ 1 734,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Nam Kwong — Companhia de Venda a Retalho, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseis de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas sessenta e oito e seguintes do livro número trinta, deste Cartório, foi constituída, entre «Nam Kwong União Comercial e Industrial, Limitada» e «Companhia de Importação e Exportação de Têxteis Nam Kwong, Limitada», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Nam Kwong — Companhia de Venda a Retalho, Limitada», em chinês «Nam Kwong Leng Sao Iao Han Cong Si» e em inglês «Nam Kwong Retail Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, n.º 8, I Chan Court, 13.º andar, «E», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio, a retalho e por grosso, de grande variedade de mercadorias excepto têxteis, a gestão de lojas e armazéns e o comércio de importação e exportação.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de três milhões de patacas, ou sejam quinze milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de dois milhões, novecentas e oitenta e cinco mil patacas, pertencente à sócia «Nam Kwong União Comercial e Industrial, Limitada»; e

b) Uma quota no valor nominal de quinze mil patacas, pertencente à sócia «Companhia de Importação e Exportação de Têxteis Nam Kwong, Limitada».

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o não-sócio Lu Ruhai (呂汝海), casado, vice-gerentes-gerais os não-sócios Wei Rujin (魏如珒) e Wong Su Chai (黃書齊) (7806 2579 7871), e gerente o não-sócio Zhao Guoqiang (趙國強), casado, todos com domicílio em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.os 223 a 225, 16.º andar.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo as operações de externo nos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágarafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, incluindo abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui José da Cunha.*

(Custo desta publicação $ 1 498,00)

Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署
PREÇO DESTE NÚMERO $ 92,00
每份價銀九十二元正